



PLANO MUNICIPAL
DE CULTURA
DE JOINVILLE

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 2012-2021



Meta 1

Política municipal de reconhecimento, proteção e valorização das expressões da diversidade cultural com no mínimo um programa intersetorial instituído e implementado para cada marcador social das diferenças (gênero, orientação sexual, etnia, geração e pessoas com deficiências), com ênfase nos grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Esta meta se refere ao desenvolvimento de políticas públicas de cultura voltadas ao reconhecimento, proteção e valorização das expressões da diversidade cultural do município de Joinville, com a implementação de programas intersetoriais que abordem temáticas relacionadas a gênero, orientação sexual, etnia, geração e pessoas com deficiências.

Embora se almeje ampla disseminação no município, tais programas devem destinar especial atenção aos grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade social, principalmente aqueles que sofrem algum tipo de violência, tanto física quanto simbólica, motivada por intolerância, preconceito ou discriminação. O que se espera não é uma atuação paternalista do poder público, mas uma atuação afirmativa que prime pela defesa da autonomia criativa e pelo estímulo a inserção protagonista destes grupos no contexto cultural local.

Tendo como referência o documento produzido em 2005 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), durante a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, considera-se como diversidade cultural a “multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados”.

Nesse sentido, diversas iniciativas, articuladas pelo poder público e pelos movimentos sociais organizados, já foram realizadas em Joinville. Tentando romper com a imagem difundida e cristalizada, que caracterizava o município somente pela participação germânica no processo colonizador, ainda no final do século XX diversos grupos étnicos começaram a buscar espaços para a afirmação de suas singularidades culturais. Joinville começou a ser reconhecida como uma cidade composta por diversas etnias.

Tal reconhecimento motivou novos discursos e novas práticas, principalmente por parte do poder público municipal. Além do incentivo às manifestações culturais cultivadas pelos descendentes de imigrantes alemães, foi necessário reconhecer também a presença de práticas culturais de pessoas que afirmam uma ascendência suíça, norueguesa, italiana, árabe, luso-brasileira, africana, dentre outras.

Essa visão pluralista da cultura contribuiu para o reconhecimento da diversidade cultural, porém ainda se mostrava necessária uma atuação mais incisiva do poder público municipal em ações afirmativas voltadas à promoção da igualdade e a proteção dos direitos dos indivíduos e grupos étnico-raciais. Com esse objetivo, durante a 1ª Semana da Consciência Negra de Joinville, realizada em 2009, foi assinado o Decreto Municipal nº 16.661, que criou o Comitê Gestor de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial. Formado por representantes de órgãos da Prefeitura de Joinville, este comitê vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito tem atuado na defesa dos direitos culturais de grupos étnico-raciais que historicamente tem sofrido preconceitos e discriminações, tais como os afrodescendentes, indígenas e ciganos.

No que se refere às políticas públicas voltadas à defesa da igualdade de direitos entre gêneros e sexualidades, destaca-se a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Lei Municipal nº 4.835/2003). Este conselho tem por objetivo a defesa da igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania. Atualmente, o conselho é sediado na Casa dos Conselhos de Joinville, unidade vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Atendendo reivindicação dos movimentos sociais, em 2009 foi sancionada a Lei Municipal nº 6.430, que instituiu o dia 28 de junho como “Dia de Combate à Homofobia”, importante marco legal na luta pelos direitos das pessoas LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais). Nos anos de 2009 e 2010, foram realizadas, por iniciativa dos movimentos sociais, duas edições da Semana da Diversidade. Estes eventos estimularam discussões sobre a cidadania LGBT e marcaram a luta pela igualdade de direitos entre pessoas de diferentes orientações sexuais.

No que tange às políticas públicas voltadas ao enfrentamento de questões relacionadas à geração e pessoas com deficiências, em sua maioria foram abordadas pelo viés da assistência social, especialmente pelos conselhos vinculados à Casa dos Conselhos, da Secretaria de Assistência Social: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDE), Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMDI) e Conselho Municipal de Juventude (CMJ).

Desde a criação do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC), em 2005, diversos projetos culturais voltados ao reconhecimento e valorização da diversidade foram financiados com recursos públicos.



Situação atual: Existem iniciativas diversas do poder público municipal com vistas à promoção do reconhecimento, proteção e valorização das expressões da diversidade cultural do município de Joinville, contudo faz-se necessário a formalização de programas intersetoriais específicos para marcador social da diferença (gênero, orientação sexual, etnia, geração e pessoas com deficiências), oficializados com a criação de novos marcos legais que garantam sua implementação e continuidade enquanto políticas públicas de Estado.

Atualmente, com a criação da modalidade “Ações Afirmativas em Cultura” no SIMDEC, deliberada pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC-Jlle), foram valorizados projetos culturais específicos voltados às temáticas de gênero, orientação sexual, etnia, geração e pessoas com deficiências.

Indicador: Número de programas intersetoriais instituídos e implementados pelo poder público municipal para cada marcador social das diferenças: gênero, orientação sexual, etnia, geração e pessoas com deficiências.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), Fundação Cultural de Joinville, Secretaria de Assistência Social.



Meta 2

Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ) 100% implementado como mecanismo de conhecimento e proteção, com registro de bens culturais materiais móveis e imóveis e registro de saberes, celebrações, formas de expressão e lugares reconhecidos como patrimônio imaterial do município.

Esta meta se refere à implementação do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), mecanismo de conhecimento e proteção de bens culturais materiais e imateriais, instituído pela Lei Complementar nº 363/2011. O IPCJ é constituído pelo Inventário do Patrimônio Cultural Material (IPCM) e Inventário do Patrimônio Cultural Imaterial (IPCI).

Em complemento à Lei Municipal nº 1.773/1980, que instituiu o tombamento como mecanismo de proteção de bens culturais materiais móveis e imóveis, o inventário é um novo procedimento administrativo pelo qual o poder executivo municipal pode atuar na defesa do patrimônio cultural local, em conformidade com os princípios constitucionais e com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

No que tange ao patrimônio material, o inventário é um mecanismo de proteção mais flexível que o tombamento, já que pode ser revisto ao longo do tempo. O processo de implementação do IPCM prevê a extinção do Cadastro de Unidades de Interesse de Preservação (UIP's), procedimento administrativo utilizado desde a década de 1980, para indicação prévia de bens culturais imóveis que podem vir a ser protegidos por legislação de proteção do patrimônio cultural. Conforme o art. 8º da Lei Municipal nº 363/2011, no prazo de 18 meses, a contar da publicação desta Lei, o Cadastro de UIP's deverá ser integralmente revisado, com a inclusão no IPCJ dos imóveis considerados de relevância cultural para preservação.

Todos os bens culturais localizados no município já protegidos por tombamentos, em âmbito federal, estadual e municipal, ou por legislação específica de proteção, serão incluídos no IPCJ, o que garante aos mesmos todos os benefícios previstos em Lei.

Este marco legal abriu caminho para uma política pública municipal de salvaguarda, proteção e valorização do patrimônio imaterial de Joinville, até então não prevista pela legislação municipal. Entende-se por patrimônio cultural imaterial os usos, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconheçam como parte integrante de seu patrimônio cultural.

A inclusão de bens culturais materiais e imateriais no IPCJ se dará por registro em livros específicos, após análise e deliberação da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do



Município (COMPHAAN), com base em pesquisas que constatem valores culturais atribuídos a estes bens. Esses registros, além de garantir, por força de Lei, a proteção de bens culturais, promove a produção de conhecimento sobre as manifestações culturais reconhecidas como patrimônio cultural do município de Joinville.

Situação atual: As Leis Complementares nº 363 e nº 366/2011 estão em fase de regulamentação. Além de aprofundar os ritos administrativos já previstos na legislação, os Decretos Municipais de regulamentação deverão indicar a metodologia de trabalho para o registro de bens culturais materiais móveis e imóveis e para o registro de saberes, celebrações, formas de expressão e lugares reconhecidos como patrimônio imaterial do município.

À exceção dos casos solicitados por proprietários, a revisão do Cadastro de Unidades de Interesse de Preservação (UIP's), conforme previsto em Lei, ainda não foi realizada. A instância de acompanhamento da implementação do IPCJ é a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município (COMPHAAN). A Comissão teve seu regimento interno alterado recentemente, em conformidade com o art. 51 da Lei Complementar nº 363/2011, e aguarda publicação do mesmo por Decreto Municipal após análise da Procuradoria Geral do Município.

Todos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 366 serão aplicados a partir de 2013, com a publicação dos decretos de regulamentação da lei.

Indicadores:

- Número de bens culturais materiais móveis e imóveis registrados no Inventário do Patrimônio Cultural Material (IPCM);
- Número de saberes, celebrações, formas de expressão e lugares registrados no Inventário do Patrimônio Cultural Imaterial (IPCI).

Fontes de aferição:

- Livro de Registro de Bens Móveis e Livro de Registro de Bens Imóveis, para o Inventário do Patrimônio Cultural Material (IPCM);
- Livro de Registro de Saberes, Livro de Registro das Celebrações, Livro de Registro das Formas de Expressão e Livro de Registro dos Lugares, para o Inventário do Patrimônio Cultural Imaterial (IPCI).



Meta 3

Realização anual de no mínimo uma ação cultural de acesso público e gratuito em cada bairro da área urbana e cada localidade da área rural do município.

Esta meta se refere à realização de ações culturais de acesso público e gratuito nos bairros da área urbana e nas localidades da área rural do município de Joinville, promovidas ou estimuladas pelo poder público.

Embora se reconheça que o cotidiano de todos os territórios do município seja permeado por ações culturais diversas, haja vista que seus habitantes partilham numerosas práticas criativas e representações simbólicas, faz-se necessária uma atuação mais incisiva do poder público na realização de eventos, cursos, oficinas, espetáculos, dentre outras ações culturais em lugares afastados da região central.

Mais do que “levar” a cultura a indivíduos e grupos, tal atuação deve ter por objetivo instigar encontros culturais, oportunizando intercâmbios entre diferentes agentes e uma inserção protagonista de indivíduos e grupos no contexto cultural local.

Diversas iniciativas, promovidas ou apoiadas pelo poder público municipal, foram desenvolvidas com o intuito de difundir ações culturais nos bairros e localidades de Joinville. Entre os anos 2000 e 2008, um dos programas de difusão cultural da Fundação Cultural de Joinville foi a Caravana da Cultura. Tratava-se de programa de circulação, pelos diferentes territórios do município, de expressões da cultura popular e das artes, ações de incentivo à leitura, de educação patrimonial e de difusão do conhecimento nas mais diversas áreas, por meio de oficinas de curta duração. Pelo período de uma semana, a Caravana era instalada em um bairro ou localidade do município. Em alguns casos, estas oficinas estimularam organizações de grupos que promoveram a continuidade destas experiências formativas e mobilizaram geração de emprego e renda.

Embora seja necessário reconhecer a importância da Caravana da Cultura, as práticas culturais estimuladas pelas oficinas oferecidas, fora poucas exceções, não eram continuadas pelos seus participantes. Por sua permanência muito breve em cada edição (uma semana), a Caravana da Cultura deixava poucas marcas perenes pelos lugares onde passava.

Visando atuar de forma mais contundente em processos formativos disseminados pelas diferentes regiões do município, a partir de 2009 a Fundação Cultural de Joinville desenvolveu o Programa Oficinas Culturais e fortaleceu o Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior. Tendo como referência os resultados positivos deixados pela passagem da Caravana da Cultura, o Programa Oficinas Culturais visou à ampliação da oferta e da duração das oficinas de

formação para a cultura e as artes. Com uma atuação estendida nos bairros e localidades, especialmente nas regiões com alto índice de vulnerabilidade social onde existem Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), estas oficinas culturais têm estimulado importantes interações culturais, oportunizando aos participantes uma atuação protagonista no contexto cultural local e o desenvolvimento de potencialidades criativas. As oficinas desse programa foram ministradas por trabalhadores da cultura que atuam em Joinville, com recursos do Edital de Apoio à Cultura do SIMDEC e do Orçamento Participativo da Prefeitura de Joinville.

O Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior foi criado com o intuito de ampliar o diálogo com a comunidade a partir da valorização dos campos da arte, da educação e da cultura, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento de um processo pedagógico participativo. As oficinas vinculadas a este programa são realizadas em parceria com secretarias ligadas a Prefeitura de Joinville e outras instituições públicas ou privadas, atendendo, em sua maioria, jovens que residem em bairros periféricos do município.

Com a criação do SIMDEC em 2005, diversos projetos culturais, desenvolvidos por indivíduos e grupos da sociedade civil, foram financiados com recursos públicos do município de Joinville. Grande parte destes projetos contribuiu com o espraio das ações culturais pelo município, estimulando a circulação de eventos, espetáculos artísticos, cursos, oficinas, dentre outros.

Situação atual: O poder público municipal promove e incentiva diversas ações culturais distribuídas pelos bairros da área urbana e localidades da área rural do município de Joinville. Contudo, levando em consideração que os principais espaços destinados a eventos e espetáculos culturais estão localizados na região central do município, existe ainda uma grande concentração de ações culturais nesta área urbana.

Faz-se necessária a ampliação da infraestrutura para a cultura e as artes no município e um planejamento de gestão das ações culturais promovidas ou incentivadas pelo poder público municipal que vise à expansão destas ações por todos os bairros e localidades do município. Além do mais, é preciso fortalecer as ações de formação cultural promovidas pelos programas da Fundação Cultural, como o Programa Oficinas Culturais e o Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

Indicador: Número anual de ações culturais de acesso público e gratuito realizadas nos bairros da área urbana e nas localidades da área rural do município.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-JIle), Fundação Cultural de Joinville.



Meta 4

Aumento em 100% no número de pessoas que frequentam museus, centros culturais, cinemas, exposições, espetáculos de teatro, circo, dança e música, feiras, mostras, festivais e festas populares.

Esta meta se refere ao aumento da frequência do público nas práticas artísticas e culturais, especificamente a museus, centros culturais, cinemas, espetáculos de teatro, circo, dança e música, feiras, mostras, festivais e festas populares. Expressa a experiência cultural dos cidadãos em atividades fora do âmbito domiciliar, mede o acesso a bens e serviços culturais e contribui para a garantia do direito à cultura.

Em Joinville, como no restante do país, a cultura ainda não é um direito usufruído pela maioria da população. Nesse sentido, o aumento da frequência às práticas artísticas e culturais deve ser o reflexo de políticas que estimulem a fruição, a formação de público e que ampliem a oferta de bens culturais.

Levando em consideração que parte significativa dos espaços culturais do município, tais como os museus, teatros e centros culturais, está localizada na região central da cidade, faz-se necessária a implementação de políticas públicas que estimulem a mobilidade urbana, oportunizando, aos moradores dos bairros da área urbana e das localidades da área rural, experiência de fruição das criações artísticas e do patrimônio cultural do município.

Tal meta demanda políticas específicas visando reduções ou isenções de tarifas do transporte coletivo. Será também preciso ampliar os mecanismos de divulgação, pelos meios de comunicação impressos e audiovisuais, das ações culturais realizadas no município, tanto por parte do poder público municipal, por meio da Secretaria de Comunicação, como pelas empresas privadas que atuam nesse setor.

Situação atual: Em Joinville não existem pesquisas específicas que quantifiquem a frequência de público nos espaços e práticas culturais. Os levantamentos já realizados pela Fundação Cultural de Joinville, Fundação Turística de Joinville e outras instituições culturais, apontam somente dados estimados.

A Festa das Flores, principal festa pública promovida pela Fundação Turística de Joinville, teve como público estimado na edição de 2011, 254 mil pessoas, dentre as quais 48% eram turistas. O Festival de Dança de Joinville, atração de grande impacto no cenário nacional, na edição de 2011 teve um público estimado em 200 mil pessoas, além dos mais de seis mil participantes (estudantes e profissionais da dança). O Carnaval de Joinville, festa pública retomada em 2006, tem atraído cerca



de 25 mil pessoas a cada edição.

Os museus públicos de Joinville, vinculados à estrutura administrativa da Fundação Cultural de Joinville, no conjunto contam atualmente com uma média anual de 100 mil visitantes, entre moradores do município e turistas. Os principais centros voltados às artes cênicas, à música, dentre outros, o Teatro Juarez Machado e o Centreventos Cau Hansen, contaram no ano de 2011 com um público de 330 mil pessoas em eventos artístico-culturais. Quando se consideram os demais eventos, entre congressos, eventos artístico-culturais e eventos de negócios, o público nesses dois espaços foi de 670 mil pessoas em 2011. No caso dos cinemas privados, estima-se, pela arrecadação aferida pela Secretaria da Fazenda, que cerca de 190 mil pessoas frequentaram esses espaços em 2011.

A partir de 2009, houve uma deliberação do Conselho Municipal de Cultura visando a valorização das festas tradicionais do município que, em 2011, segundo dados da Fundação Turística de Joinville, tiveram a participação de aproximadamente 75 mil pessoas.

Diante destes dados ainda lacunares, faz-se necessário criar mecanismos mais eficazes para construção de indicadores de público nas ações e espaços culturais em Joinville. A criação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle) irá contribuir com dados mais precisos e com o acompanhamento anual do crescimento do acesso aos bens e criações artísticas e culturais de Joinville.

Indicador: Número de pessoas que frequentam museus, centros culturais, cinemas, exposições, espetáculos de teatro, circo, dança e música, feiras, mostras, festivais e festas populares, em relação à situação em 2011.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), Fundação Cultural de Joinville, Secretaria da Fazenda, Fundação Turística de Joinville.



Meta 5

100% de bibliotecas, museus, cinemas, teatros, arquivos e centros culturais de acesso público atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

Esta meta se refere à garantia do atendimento à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e ao cumprimento da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do Plano Nacional da Pessoa com Deficiência, “Viver sem limite” (Decreto Federal nº 7.612/2011).

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência tem como propósito “promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente”. No que se refere à cultura, a Convenção defende a garantia do acesso das pessoas com deficiência aos bens e atividades culturais em formatos acessíveis, aos locais que promovem ações culturais, além da promoção do seu potencial artístico, criativo e intelectual e do reconhecimento de sua identidade cultural e linguística.

A Lei Federal nº 10.098/2002 estabelece normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação, notadamente nas instituições e nos equipamentos culturais - bibliotecas e arquivos públicos, museus, cinemas, teatros e centros culturais.

A acessibilidade é uma das questões centrais para a qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania pelas pessoas com deficiência. Com efeito, as dificuldades de locomoção nas vias públicas e de acesso aos transportes públicos, além de inúmeros constrangimentos, frequentemente inviabilizam o exercício, por essas pessoas, dos direitos à educação, saúde, cultura e ao trabalho.

Esta meta exige o cumprimento de requisitos mínimos: banheiros adaptados; estacionamentos com vagas reservadas e sinalizadas; acesso a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; sinalização visual tátil para orientação de pessoas com deficiência auditiva ou visual; e espaços reservados para cadeira de rodas e lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual com acompanhante. Além disso, estimula as instituições e os equipamentos culturais a desenvolver ações voltadas para a promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

O município de Joinville está implementando políticas, programas e ações de promoção do direito humano de viver em sociedade. Em função dessa política, foi escolhido como uma das cidades inaugurais do projeto “Cidade Acessível é Direitos Humanos”, da Subsecretaria Nacional de Promoção



dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, juntamente com os municípios de Campinas, Fortaleza, Goiânia, Rio de Janeiro e Uberlândia. Deve, assim, implementar ações necessárias para a efetivação dos objetivos do projeto.

Situação atual: O Teatro Juarez Machado e os complexos do Centreventos Cau Hansen e da Expoville - principais espaços públicos de Joinville voltados à realização de espetáculos de artes cênicas e música, eventos e convenções - já cumprem alguns dos requisitos mínimos de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, tais como acessos e banheiros adaptados e estacionamentos com vagas reservadas e sinalizadas.

Contudo, quando se trata dos museus do município, por estarem sediados em edificações protegidas por legislações do patrimônio cultural ou em edificações que, embora construídas para essa finalidade específica, são anteriores à criação das normas técnicas vigentes, ainda precisam passar por adaptações. O Arquivo Histórico de Joinville, embora sediado em edificação construída na década de 1980, já foi projetado para facilitar o acesso de pessoas com dificuldades de locomoção. A mesma preocupação pautou dois espaços culturais da cidade recentemente requalificados. A antiga Estação Ferroviária de Joinville, atualmente sede da Estação da Memória, no processo de restauração realizado em 2008 foi adaptada para acessibilidade de pessoas com deficiências físicas ou mobilidade reduzida em todo pavimento térreo. A Alameda Brüstlein (Rua das Palmeiras) passou por intervenções que abriram um trajeto acessível por entre as palmeiras imperiais e por todo o pátio do Museu Nacional de Imigração e Colonização.

O Palacete Niemeyer, edificação do Banco do Brasil cedida por contrato de comodato à Fundação Cultural de Joinville para sediar os setores técnicos e administrativos do Museu Arqueológico de Sambaqui, já tem projeto, desenvolvido pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ), de adaptação para acessibilidade de pessoas com dificuldades de locomoção. A Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, que atualmente passa por reformas estruturais, também será totalmente adaptada para acessibilidade. Já no que se refere à adaptação para pessoas com deficiências auditivas ou visuais, ainda pouco foi feito.

Algumas experiências na área de educação patrimonial deram passos significativos na promoção da efetiva fruição cultural por parte das pessoas com deficiência. A exposição itinerante “Afinal, o que é arqueologia?”, elaborada pela equipe técnica do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, desde sua primeira edição, realizada em 2001, vem atuando em experiências educativas voltadas a pessoas com deficiências visuais. Esta exposição itinerante, em 2011, foi contemplada pelo Edital de Modernização de Museus do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e voltará a circular a partir de 2013. Ainda em execução, o projeto “Educação Patrimonial e Acessibilidade”, do Museu Nacional de Imigração e Colonização, foi contemplado em 2010 com recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, do Ministério da Justiça. Este projeto tem como principal objetivo a produção de materiais educativos acessíveis sobre a história da instituição e de seus acervos.



Indicador: Número de bibliotecas, museus, cinemas, teatros, arquivos e centros culturais de acesso público atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência, em relação ao total dessas instituições ou equipamentos.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDE), Fundação Cultural de Joinville.



Meta 6

100% dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa mapeadas e com no mínimo um projeto de apoio à sustentabilidade econômica para cada segmento.

Esta meta se refere à identificação dos elos das cadeias produtivas da economia criativa das atividades econômicas associadas aos segmentos reconhecidos pela Unesco e pelo Ministério da Cultura. Os segmentos definidos são: patrimônio natural e cultural; arquitetura e engenharia; espetáculos e celebrações; artes visuais e artesanato; livros e periódicos; audiovisual e mídias interativas; design; música; moda; software; comunicação e serviços criativos.

A economia criativa é um setor estratégico e dinâmico, tanto do ponto de vista econômico quanto social. Suas diversas atividades geram trabalho, emprego, renda e são capazes de propiciar oportunidades de inclusão social.

A cadeia produtiva, por sua vez, é um conjunto de etapas consecutivas, ao longo das quais os diversos insumos sofrem algum tipo de transformação, até a constituição de um produto final - bem ou serviço - e sua colocação no mercado. Trata-se, portanto, de uma sucessão de operações integradas, realizadas por diversas unidades interligadas como uma corrente. Envolve o conjunto de agentes econômicos vinculados à produção, distribuição e consumo de determinado bem ou serviço, e as relações que se estabelecem entre eles.

O mapeamento das cadeias produtivas deverá ser adequado às categorias e aos indicadores dos diversos segmentos citados. A intersecção entre esses dois conceitos (economia e cadeia produtiva) possibilitará a visibilidade das potencialidades do segmento cultural na produção, fruição e circulação dos bens e serviços culturais, com sustentabilidade econômica e ganhos sociais.

Situação atual: Ainda não existem, em Joinville, mapeamentos municipais das cadeias produtivas da economia criativa. Entretanto, dados nacionais organizados pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), em parceria com o Senai e o Sesi, dão conta que em Joinville, no ano de 2011, havia trabalhadores registrados atuando nas áreas criativas de arquitetura e engenharia; artes; artes cênicas; biotecnologia; design; expressões culturais; filme e vídeo; mercado editorial; moda; música; pesquisa e desenvolvimento; publicidade; software, computação e telecomunicação; televisão e rádio. Para estes, inexistem projetos públicos municipais de apoio à sustentabilidade econômica.

Para atender a demanda desta meta faz-se necessária a criação de um setor específico, vinculado à estrutura da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (SIDE), para tratar da construção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das cadeias produtivas ligadas à economia criativa e solidária. Com a criação desse setor, em trabalho conjunto com a Fundação Cultural de Joinville,



Secretaria de Assistência Social (SAS), Fundação Turística de Joinville, Fundação Municipal do Desenvolvimento Rural 25 de Julho e Fundação Municipal Albano Schmidt (Fundamas), será possível construir o mapeamento dessas cadeias produtivas junto ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), o que permitirá a definição de políticas específicas, visando seu crescimento e fortalecimento no município.

Indicadores: Número de segmentos definidos pela Unesco com mapeamento de identificação de suas respectivas cadeias produtivas realizados, em relação ao total de segmentos.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle); Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Econômico (SIDE); Fundação Cultural de Joinville; Secretaria de Assistência Social (SAS); Fundação Turística de Joinville; Fundação Municipal do Desenvolvimento Rural 25 de Julho; Fundação Municipal Albano Schmidt (Fundamas).



Meta 7

Aumento em 100% dos registros formais do trabalho no setor cultural.

Esta meta refere-se à necessidade de estimular a formalização do mercado de trabalho do setor cultural, de modo a reduzir a informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores e demais agentes atuantes no campo e valorizar o trabalhador da cultura e das indústrias criativas.

Considera-se como emprego formal aquele que abarca os empregados celetistas, estatutários, avulsos, temporários e outros considerados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), onde pode ser consultada a estrutura detalhada das atividades do setor cultural, seus códigos e denominações.

A meta aponta para um crescimento nos empregos formais do setor cultural na área privada de 4.457 para 8.914 registros formais de trabalho no setor cultural, entre 2012 e 2021.

O alcance desta meta está condicionado à execução de uma série de ações, que dependem, inclusive, de processos de adequação da legislação federal relacionada aos trabalhadores da cultura, assim como a regulamentação das diversas profissões do setor.

Situação atual: O mapeamento do trabalho formal do segmento cultural no Brasil é recente, principalmente a partir da consolidação do conceito de economia criativa que abrange, além dos segmentos até então assimilados como culturais (artes e patrimônio cultural), aqueles que atualmente são reconhecidos internacionalmente como partícipes das indústrias criativas.

Ainda não existem, em Joinville, mapeamentos municipais das cadeias produtivas da economia criativa. Dados nacionais organizados pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), em parceria com o Senai e o Sesi, dão conta que na cidade, no ano de 2011, havia 4.457 trabalhadores registrados atuando no setor privado, nas áreas criativas de design (1.133 trabalhadores); arquitetura e engenharia (1.097 trabalhadores); software, computação e telecomunicação (689 trabalhadores); publicidade (451 trabalhadores); pesquisa e desenvolvimento (282 trabalhadores); mercado editorial (201 trabalhadores); moda (161 trabalhadores); artes (143 trabalhadores); televisão e rádio (96 trabalhadores); filme e vídeo (86 trabalhadores); biotecnologia (36 trabalhadores); expressões culturais (32 trabalhadores); artes cênicas (30 trabalhadores); e música (20 trabalhadores).

Observa-se, pelos dados da Firjan, que os trabalhadores formais das indústrias criativas de Joinville concentram-se principalmente nas atividades de serviços autônomos e industriais. É muito pequena, ainda, a formalização de trabalhadores nas áreas das artes. Isso se deve, em grande parte, ao fato de que muitos agentes culturais atuam na informalidade ou, em muitos casos, têm nessas atividades a

complementação de suas rendas, quando sua renda principal advém de outras atividades, não relacionadas às indústrias criativas.

Pelos dados da Firjan, quando se comparam os registros da indústria criativa dos 10 municípios catarinenses de maior população em 2011 (pela ordem decrescente: Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Criciúma, Itajaí, Chapecó, Lages, Jaraguá do Sul e Palhoça), observa-se que Joinville ocupa a segunda posição no número de trabalhadores deste setor, atrás de Florianópolis, que em 2011 contava com 6.988 trabalhadores registrados. Na maioria dos segmentos criativos, Joinville figura na segunda posição, com exceção no design, em que a cidade aparece em primeiro, liderando o segmento no Estado. Outras exceções são os setores em que Joinville aparece na terceira posição, como os de “mercado editorial”, “software, computação e telecomunicações” (atrás de Florianópolis e Blumenau) e o de “pesquisa e desenvolvimento” (atrás de Florianópolis e Jaraguá do Sul).

Indicador: Número de empregos formais em Joinville, nos diversos setores da indústria criativa, de acordo com dados da RAIS (Ministério do Trabalho em Emprego), nas atividades culturais que constam no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007) e no Sistema da Federação das indústrias do Rio de Janeiro (Firjan).

Fontes de aferição: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/Ministério do Trabalho), Sistema Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan/Indústrias Criativas) e Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007).



Meta 8

Redução de 50% nas alíquotas de ISSQN sobre as atividades artístico-culturais.

Esta meta se refere à necessidade de redução das alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), aplicadas à execução de serviços artístico-culturais.

Propostas de reduções tributárias inevitavelmente geram grandes discussões no Brasil. Por um lado, os que pagam os impostos reclamam das altas cargas que, na prática, não estimulam o maior crescimento econômico, por onerar produtos e serviços. Por outro lado, gestores públicos relatam suas grandes dificuldades de arrecadação de recursos financeiros, quando precisam dar conta de demandas crescentes por serviços públicos de alto custo.

Assim, uma proposição de redução de alíquotas de um imposto municipal deve ser balisada por argumentos fortes, e obrigatoriamente justificada por estratégias de recuperação dos impactos na arrecadação, encontrando alternativas que superem uma eventual diminuição de mesma. Nesse caso, o que se defende é que, ao contrário do que pode ocorrer num primeiro ano após a adoção das reduções, essa arrecadação tende a crescer e superar o impacto negativo causado pela diminuição das alíquotas, justamente pelo aquecimento do setor.

Situação atual: Em Joinville, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é regido pela Lei Complementar nº 155/2003. Na lista anexa à referida lei, consta o detalhamento das atividades de serviços em que incide o imposto, seguido das alíquotas aplicadas em cada caso. Como diferencial positivo, algumas destas atividades apresentam alíquotas fixas, mas estas ainda constituem a minoria para o caso das atividades de serviços artístico-culturais.

A partir do Item 6 do anexo da lei (serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres), algumas atividades culturais passam a ser citadas, como a dança, que figura ao lado das de ginástica, natação e artes marciais, com alíquota de 5%. A maior parte das atividades culturais consta no anexo da LC nº 155/2003 em seus itens 12 e 13. No item 12 (serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres), alguns serviços culturais são taxados com alíquota de 2%, compatível com a maioria das taxas aplicadas por outros municípios brasileiros, para os casos de espetáculos teatrais, exposições cinematográficas, espetáculos circenses e programas de auditório. No entanto, no mesmo item, outros serviços culturais apresentam taxa de 5%, consideradas elevadas quando comparadas a outros municípios de Santa Catarina, como Itajaí e Blumenau. Esses são os casos específicos aplicados a centros de lazer, shows, ballet, danças, desfiles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres, feiras, exposições, produção de eventos culturais, fornecimento de música, desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos, exibição de filmes e entrevistas.

O mesmo caso ocorre com os serviços artístico-culturais previstos do item 13 da lei (serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia), com aplicação da alíquota de 5%, também considerada elevada, aos serviços de fonografia ou gravação de sons, trucagem, dublagem, mixagem e congêneres, reprografia, microfilmagem e digitalização.

Quando comparadas às atividades de serviços educacionais, apresentadas no item 8 do anexo da lei, percebe-se que aquelas constam com alíquotas máximas de 3% e, em alguns casos, com alíquota fixa de 1,5 UPM. Assim, considera-se plenamente justificável a elaboração, por parte do Poder Executivo, minuta de Projeto de Lei Complementar para diminuição das alíquotas aplicadas aos serviços culturais, nos termos desta Meta.

Indicadores: Percentual de redução das alíquotas de ISSQN aplicadas aos serviços artístico-culturais, previstas na LC nº 155/2003 e suas alterações.

Fonte de aferição: Secretaria da Fazenda.



Meta 9

Aumento em 15% do impacto dos aspectos culturais de competitividade da cidade como destino turístico.

Esta meta se refere ao aumento do índice de Joinville no Estudo de Competitividade dos 65 Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional, no tocante aos aspectos culturais.

Com o intuito de auxiliar destinos turísticos a analisar, conjugar e equilibrar os diversos fatores que, para além da atratividade, contribuem para a evolução da atividade turística, o Ministério do Turismo, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV) deram início, em 2007, ao Estudo de Competitividade dos 65 Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional. A partir de 2009, o Ministério do Turismo optou por incluir outros destinos turísticos, dentre os quais o município de Joinville. Contudo, apesar de ter sido beneficiado pela análise da Fundação Getúlio Vargas, esta ação não implica na classificação de Joinville como destino indutor do desenvolvimento turístico regional.

A metodologia que gera índices em 13 dimensões ligadas à atividade turística permite analisar o desenvolvimento de Joinville, enquanto destino turístico, dentre os quais se destacam os aspectos culturais. Nesta dimensão, o estudo desenvolvido a partir de entrevistas realizadas entre os meses de novembro de 2009 e abril de 2010, analisou os seguintes quesitos: produção cultural associada ao turismo; patrimônio histórico e cultural; e estrutura municipal para apoio à cultura. O relatório apresentado tem como principal objetivo permitir ao município analisar seus indicadores de forma a utilizar estas informações para planejar e desenvolver vantagens competitivas.

Situação atual: Nos aspectos culturais, o município de Joinville atingiu o índice de 55,8 pontos (escala de 0 a 100) no referido estudo de competitividade. A média do Brasil nesta dimensão foi 54,6, abaixo da média das capitais estudadas (63,0) e acima do índice das cidades não capitais (48,7). O município de Florianópolis, capital do estado, teve 62,5 pontos neste mesmo quesito.

Segundo o estudo, Joinville, enquanto destino turístico, dispõe de um conjunto de produções culturais associadas ao turismo que geram fluxo de visitantes. Também ajudaram a compor o resultado desta dimensão a existência de sítios arqueológicos registrados e de bens tombados pelo IPHAN. Além do mais, o município foi avaliado de forma positiva por contar com órgão público municipal com atribuição exclusiva de incentivar o desenvolvimento da cultura, a Fundação Cultural de Joinville, que acompanha a implementação do turismo cultural e que possui fundo específico para o financiamento de projetos culturais (FMIC/SIMDEC).

Contudo, ainda segundo este estudo, a nota foi projetada para baixo nesta dimensão em virtude do não reconhecimento da produção cultural associada ao turismo fora da esfera regional e a



inexistência de registros de bens culturais de natureza imaterial e patrimônios artísticos tombados. Também foi levada em consideração a indisponibilidade de controle de capacidade de carga ou suporte para a utilização turística do patrimônio cultural e o não incentivo à utilização de pessoal local qualificado para o turismo na manutenção ou gestão dos bens culturais.

Indicador: Nota de Joinville no Índice de Competitividade dos Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional, no que se refere aos aspectos culturais, comparada à nota obtida em 2010.

Fontes de aferição: Ministério do Turismo; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); Fundação Getúlio Vargas (FGV); Fundação Cultural de Joinville; Fundação Turística de Joinville.



Meta 10

Programa permanente e intersetorial de cultura estabelecido e consolidado em 100% dos órgãos públicos municipais que dialogam com as questões culturais:

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ; Fundação Municipal Albano Schmidt - Fundamas; Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho; Fundação Municipal de Esportes, Lazer e Eventos e Joinville - Felej; Fundação Turística de Joinville; Fundação Municipal do Meio Ambiente de Joinville - Fundema; Instituto de Transporte e Trânsito - ITTRAN; Secretaria de Administração; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Comunicação; Secretaria de Educação; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Gestão de Pessoas; Secretaria de Infraestrutura Urbana; Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria da Saúde.

Esta meta se refere ao estabelecimento e consolidação de programas permanentes e intersetoriais de cultura em diferentes órgãos públicos vinculados à Prefeitura de Joinville que dialogam com as questões culturais.

Ao assumir uma postura política em defesa do reconhecimento da centralidade da cultura no mundo contemporâneo, é necessário compreender que o desenvolvimento de políticas culturais não é uma atribuição restrita aos órgãos executivos criados para esta finalidade específica, como a Fundação Cultural de Joinville. Nas diferentes áreas de atuação do poder executivo municipal, tais como educação, saúde, assistência social, meio ambiente, esporte, turismo, comunicação, planejamento, infraestrutura, desenvolvimento agrário e desenvolvimento econômico, a cultura, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, exerce um papel estratégico na construção de políticas públicas democráticas e participativas.

Seguindo por esta concepção, além da Fundação Cultural de Joinville, os diferentes órgãos públicos vinculados ao poder executivo municipal têm responsabilidades compartilhadas na implementação das diretrizes e ações do Plano Municipal de Cultura. Para tanto, faz-se necessária a criação e oficialização de programas permanentes e intersetoriais que atuem no desenvolvimento sustentável do município, por meio da cultura. Isso implica, também, na ampliação da noção de política cultural que, para além da realização de eventos e espetáculos, compreende ações de difusão, comunicação, reconhecimento, proteção, preservação, desenvolvimento e valorização das diversas manifestações



culturais que se expressam no município de Joinville.

Situação atual: Já existem, no município de Joinville, diversas iniciativas com vistas ao desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais de cultura, propostas por diferentes órgãos do poder executivo municipal. Com a Secretaria de Educação, a Fundação Cultural de Joinville desenvolve diversas ações de formação para as artes e de educação patrimonial, como, por exemplo, o “Programa Integrado de Educação Patrimonial”, orientado pelos educadores que atuam em unidades da Fundação Cultural de Joinville. Nesta secretaria municipal são desenvolvidos importantes programas voltados ao desenvolvimento criativo, tais como os programas “Dançando na Escola”, “Cantando na Escola” e “Cidade dos Livros”, além de inúmeros projetos das unidades escolares que visam a difundir e valorizar as manifestações culturais. A partir da implementação, pela Fundação Cultural, do programa “Oficinas Culturais”, as relações com a Secretaria de Assistência Social foram fortalecidas.

Esse programa de formação cultural, por ser voltado prioritariamente a pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, é desenvolvido nas regiões onde estão localizados os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Também em parceria com essa secretaria, são realizados trabalhos voltados ao desenvolvimento da economia criativa e solidária, especialmente no que se refere a prática do artesanato em Joinville. Com a Fundação Turística de Joinville, as aproximações se dão na construção de roteiros de turismo cultural, que valorizem as manifestações tangíveis e intangíveis do patrimônio cultural local, tais como as edificações protegidas, os espaços públicos e privados de memória e as festividades populares. No que cabe à valorização das manifestações culturais das áreas rurais do município, a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho tem papel estratégico, especialmente no desenvolvimento do programa “Roteiros Nacionais de Imigração”, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Também na área de preservação do patrimônio cultural, especialmente na tramitação de processos que envolvem a proteção de bens culturais imóveis, a Fundação Cultural de Joinville mantém pactuações com a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ), Fundação Municipal do Meio Ambiente de Joinville (Fundema), Instituto de Transporte e Trânsito (ITTRAN) e Secretaria de Infraestrutura Urbana (Seinfra). A Fundação Cultural de Joinville também apoia, no que se refere às questões culturais, o programa “Cidades Irmãs” da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (Side). Apoio semelhante também ocorre com o programa “Joinville em Movimento”, da Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville (Felej).

A Secretaria da Fazenda tem atuação fundamental no funcionamento do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (Simdec), especialmente na aplicação do mecanismo do Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura (MMIC). Também terá função estratégica na implementação das deduções e isenções fiscais previstas na legislação que cria o Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ). A Secretaria da Administração tem papel fundamental na implementação da política municipal de gestão documental, política esta que visa garantir a preservação das informações



contidas na documentação produzida pelos órgãos da Prefeitura de Joinville.

Indicadores: Número de programas permanentes e intersetoriais de cultura estabelecidos e consolidados nos órgãos públicos municipais que dialogam com as questões culturais.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle); Fundação Cultural de Joinville; Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ); Fundação Municipal Albano Schmidt (Fundamas); Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho; Fundação Municipal de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville (Felej); Fundação Turística de Joinville; Fundação Municipal do Meio Ambiente de Joinville (Fundema); Instituto de Transporte e Trânsito (ITTRAN); Secretaria de Administração; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Comunicação; Secretaria de Educação; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Gestão de Pessoas; Secretaria de Infraestrutura Urbana (Seinfra); Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (Side); Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplan); Secretaria da Saúde.



Meta 11

Adesão ao Sistema Nacional de Cultura instituída e implementada, com integração de ações e repasses anuais do Fundo Nacional de Cultura para o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Esta meta se refere à manutenção da adesão do município de Joinville ao Sistema Nacional de Cultura, junto ao Ministério da Cultura.

O Sistema Nacional de Cultura - SNC foi aprovado como emenda constitucional por meio da Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 34/2012, em 12 de setembro em 2012. Na Constituição Federal de 1988, o SNC constará no artigo 216-A. A institucionalização do SNC na Constituição representa a estabilidade das políticas culturais como políticas de Estado, incentivando a cooperação dos entes federados na execução das políticas de cultura e assegurando a participação democrática da sociedade civil na formulação e acompanhamento dessas políticas.

Para o município, além do acordo formal, a adesão ao SNC prevê a manutenção da estrutura mínima instituída para o pleno funcionamento e eficácia do Sistema Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 6.705/2010, em especial a Fundação Cultural de Joinville, o Conselho Municipal de Política Cultural, as Conferências Municipais de Cultura, o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - Simdec, os Sistemas Setoriais e o Plano Municipal de Cultura.

Além de reorganizar a gestão dos órgãos e instituições públicas e fomentar parceiras que atuam na área da cultura em Joinville, o Sistema Municipal de Cultura e a adesão do município ao SNC deverão normatizar e fiscalizar o uso de recursos financeiros federais e estaduais destinados à cultura, repassados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC.

Situação atual: Quando comparado à maioria das cidades brasileiras, o município de Joinville está adiantado na institucionalização de seu Sistema Municipal de Cultura (Lei nº 6.705/2010) e de seu Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.258/2012). Por esse motivo, o município figurou entre os 20 municípios brasileiros que, em 2012, receberam consultoria da Universidade Federal da Bahia, por meio de parceria com o Ministério da Cultura, para a construção do Plano Municipal de Cultura. Destes 20 municípios, três receberam apoio conceitual para a elaboração de suas metas: Recife (PE), Campo Grande (MS) e Joinville (SC), uma vez que estes já possuíam seus planos instituídos por lei.

A construção dos marcos legais que integram o Sistema Municipal de Cultura (SMC-JIle) foi iniciada em 2005. Com isso, o município vem sendo reconhecido pela adoção de seus modelos participativos de gestão e pactuação de políticas públicas de cultura. Em 2007, um relatório do Instituto de Pesquisa em Economia Aplicada (Ipea), encomendado pelo Ministério da Cultura, citou Joinville como o sexto melhor município brasileiro em gestão da cultura, com base em dados de 2006. O que



conferiu esta posição privilegiada foi a existência de um órgão específico para a gestão da cultura - a Fundação Cultural de Joinville, além de um sistema municipal de incentivo à cultura (SIMDEC), e dos conselhos municipais de cultura, de patrimônio cultural e de análise de projetos culturais.

No que diz respeito à adesão formal ao SNC, em 2012 a Prefeitura de Joinville formalizou “Acordo de Cooperação Federativa” com o MinC, bem como termo aditivo no sentido de ampliar a duração do mesmo para “prazo indeterminado”. Manter e acompanhar a adesão ao SNC é garantir a continuidade dos modelos de gestão participativa integrados aos demais entes federativos, nos termos do Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.258/2012) e do Plano Nacional de Cultura (Lei Federal nº 12.343/2010).

Indicadores:

- Número de anos de adesão do município de Joinville ao SNC mantida e em operação;
- Número de ações locais integradas às metas do Plano Nacional de Cultura, a partir de programas, projetos e convênios com o Ministério da Cultura (MinC), suas secretarias e instituições vinculadas;
- Número de anos em que, a partir da adesão ao SNC, houve repasses de recursos financeiros do Ministério da Cultura (MinC) ao município de Joinville;
- Número de repasses e valores anuais destinados do Fundo Nacional de Cultura ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC).

Fontes de aferição: Secretaria de Articulação Institucional (SAI) do Ministério da Cultura (MinC), Fundação Cultural de Joinville (FCJ).



Meta 12

Sistema Municipal de Cultura implementado e consolidado, com 100% de suas instâncias regulamentadas, atuantes e com adesão mínima de:

6 instituições no Sistema Municipal de Museus; 30 instituições no Sistema Municipal de Bibliotecas; 20 órgãos públicos no Sistema Municipal de Arquivos; 10 instituições no Programa Municipal de Formação em Cultura.

Esta meta se refere à manutenção e consolidação do Sistema Municipal de Cultura (SMC-Jlle), instituído em Joinville pela Lei nº 6.705/2010. Sistema é um conjunto de partes interligadas que permite novas articulações entre instâncias que, originalmente, foram concebidas de forma isolada. Seus princípios são a integração entre instituições, programas e ações; a garantia da centralidade da cultura em ações transversais; e a pactuação de políticas públicas de cultura entre o poder público e a sociedade. Não apenas órgãos públicos aderem ao Sistema Municipal, mas também as instituições privadas, por livre adesão. Por objetivo comum, instâncias, programas e partícipes almejam o cumprimento do Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.258/2012).

As políticas públicas na área cultural representam um grande desafio aos Governos, pela abrangência dos temas tratados. É preciso ter claro que não basta garantir o acesso e a fruição dos bens culturais. Cabe às políticas estatais criar condições para a organização de um sistema de gestão que assuma seu papel indutor do desenvolvimento humano, compartilhando protagonismos entre todos os envolvidos na construção da cidadania.

O SMC-Jlle visa integrar os órgãos, programas e ações culturais do Governo Municipal e instituições parceiras, e consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação da sociedade e garantia de transparência nas ações públicas, mantendo-se a plena autonomia e especificidade de cada partícipe.

Para que seja alcançada, esta meta engloba inicialmente a manutenção das instâncias já efetivadas no SMC-Jlle: a Fundação Cultural de Joinville como órgão autônomo e específico na estrutura administrativa da Prefeitura de Joinville; a Conferência Municipal de Cultura; o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC-Jlle); a Comissão de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural (COMPHAAN); o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (Simdec); a Comissão de Análise de Projetos (CAP); o Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ); e o Plano Municipal de Cultura. Além destas, a legislação do SMC-Jlle prevê outras instâncias em construção: os Sistemas Setoriais; o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle); e o Programa

Municipal de Formação em Cultura.

A meta proposta está fundamentada na evolução da atuação do próprio SMC-Jlle e na intenção de que este se torne o principal instrumento de informação, articulação e pactuação entre os atores responsáveis pela cultura em Joinville.

Situação atual: A Conferência Municipal de Cultura, adotada a partir de 2007 e prevista na legislação do SMC-Jlle, prega que um Sistema Municipal de Cultura, como meio universalizador de gestão da cultura, deve acolher a manutenção dos conselhos de cultura paritários, dos fundos de cultura com repasses anuais, dos sistemas setoriais transversais, e das formas de participação democrática e descentralizada dos produtores culturais e das comunidades em geral, além da atuação articulada de diferentes órgãos do governo. Todos estes princípios já vinham sendo paulatinamente instituídos pela Fundação Cultural de Joinville a partir de 2005 e, com a implantação do SMC-Jlle, passaram a atuar de maneira integrada e melhor organizada, como políticas de Estado.

Até 2011, todas as instâncias do SMC-Jlle já haviam sido criadas por lei. Destas, a maior parte funciona na prática, fazendo parte do dia-a-dia da Fundação Cultural de Joinville, com a participação e fiscalização dos representantes da sociedade civil. Em fase de construção efetiva estão os Sistemas Setoriais, o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (em parceria com o setor de Tecnologia de Informação da Secretaria de Planejamento) e o Programa Municipal de Formação em Cultura. No caso dos Sistemas Setoriais, o Sistema Municipal de Museus teve sua minuta de decreto de regulamentação enviada ao Gabinete do Prefeito. O Sistema Municipal de Arquivos teve sua minuta de projeto de lei encaminhada à Procuradoria Geral do Município, para análise em parceria com a Secretaria de Administração. O Sistema Municipal de Bibliotecas precisa ser instituído, em parceria com a Secretaria de Educação.

Indicadores:

- Número de instituições que aderiram ao Sistema Municipal de Museus;
- Número de instituições que aderiram ao Sistema Municipal de Bibliotecas;
- Número de órgãos públicos que aderiram ao Sistema Municipal de Arquivos;
- Número de instituições que aderiram ao Programa Municipal de Formação em Cultura.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Fundação Cultural de Joinville.



Meta 13

Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle) 100% implementado e atualizado, com dados de 100% do território do município mapeados, georreferenciados e disponíveis em plataforma eletrônica e colaborativa.

Esta meta se refere à implantação e ao funcionamento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), instância do Sistema Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 6.705/2010, concebida como ferramenta de desenvolvimento da política cultural e de acompanhamento das ações do Plano Municipal de Cultura.

A criação de sistemas de informação e indicadores para monitoramento e avaliação constitui uma das etapas mais sensíveis na gestão de programas e políticas públicas, sobretudo de desenvolvimento social. O SMIIC-Jlle fará a comunicação entre os agentes e instituições que aderirem ao Sistema Municipal de Cultura (SMC-Jlle).

O SMIIC-Jlle tem como objetivos coletar, organizar, interpretar e disponibilizar informações cadastrais sobre os atores, fazeres, espaços e bens culturais. Deve reunir dados qualitativos, quantitativos e territoriais, georreferenciados, que permitam estabelecer parâmetros à mensuração da atividade cultural e das necessidades sociais por cultura. Desta forma, deve favorecer o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de cultura, assegurando a divulgação e a transparência das informações declaradas, por meio eletrônico.

O sistema visa também disponibilizar estatísticas, indicadores e informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais e para a construção de modelos de economia e sustentabilidade das práticas culturais.

O SMIIC-Jlle está fundamentado no modelo de dados abertos e deverá ser vinculado operacionalmente ao Sistema Municipal de Georreferenciamento (SIM-Geo), como instância do SMC-Jlle. Esse modelo deverá favorecer a ampla participação da sociedade, por meio das interfaces das mídias sociais. Todos os partícipes das demais instâncias do SMC-Jlle deverão se cadastrar ao SMIIC-Jlle, formando uma rede de dados acessíveis, transversais e abrangentes sobre a cultura de Joinville.

Situação atual: O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle) está em fase de formulação, planejamento e implantação junto ao Sistema Municipal de Georreferenciamento (SIM-Geo), em trabalhos coordenados pelo setor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Planejamento, com o apoio do geógrafo do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville (MASJ), unidade vinculada à Fundação Cultural de Joinville. A implantação será gradual, em módulos.



No primeiro momento, serão cadastrados os proponentes de projetos culturais inscritos no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC). Em paralelo, serão abertos os cadastros para pessoas físicas e jurídicas que atuam em cultura na cidade. Na sequência, serão cadastrados os bens culturais, com especial atenção aos acervos das unidades da Fundação Cultural de Joinville e aos bens registrados no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ); as instituições integrantes dos Sistemas Setoriais (museus, arquivos, bibliotecas) e do Programa Municipal de Formação; e os eventos fixos ou periódicos. No último módulo, serão gerados os indicadores e a plataforma colaborativa aberta, para compartilhamento junto às redes sociais por meio eletrônico.

Indicadores:

- Número de cadastros junto ao SMIIC-Jlle;
- Percentual de bairros e localidades do município com bens, atores e ações culturais cadastradas no SMIIC-Jlle;
- Percentual de bens registrados no IPCJ cadastrados no SMIIC-Jlle;
- Percentual de bens pertencentes aos acervos das unidades da Fundação Cultural de Joinville cadastrados no SMIIC-Jlle;
- Percentual de instituições partícipes dos sistemas setoriais do SMC-Jlle cadastradas no SMIIC-Jlle.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), Fundação Cultural de Joinville.



Meta 14

100% dos museus, bibliotecas, arquivos e demais equipamentos culturais de acesso público disponibilizando informações sobre seus acervos, suas ações e seu público no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle).

Esta meta se refere à disponibilização em meio digital - junto ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle) - das informações sobre os bens culturais que constituem o acervo das unidades culturais vinculadas à Fundação Cultural de Joinville e à Prefeitura de Joinville, bem como sobre as ações, programas, projetos e público atendido pelas mesmas.

Para o caso dos acervos, a disponibilização em meio digital deve levar em conta a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998), limitando a disponibilização às peças que se encontram sob domínio público ou licenciadas. Entende-se por domínio público as peças cujo prazo de proteção aos direitos patrimoniais decorreu, bem como as obras criadas “por autores falecidos que não tenham deixado sucessores” ou por “autores desconhecidos, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais”. Conteúdos licenciados são aqueles em que os titulares autorizaram sua digitalização e disponibilização pública pela internet.

O intuito de disponibilizar na internet conteúdos do acervo das unidades da Fundação Cultural de Joinville e da Prefeitura Municipal (museus, arquivos, bibliotecas públicas e espaços de memória) marca o compromisso do poder público à promoção do acesso aos bens culturais por meio da utilização de ferramentas tecnológicas e do estímulo à cultura digital.

No caso das bibliotecas públicas municipais, tais acervos deverão ser classificados e unificados em plataforma eletrônica que permita aos usuários, pela internet, localizar e conhecer o acervo disponível para consulta *in loco* nessas unidades. No caso dos documentos do Arquivo Histórico de Joinville, com exceção do acervo iconográfico, esta meta pressupõe a digitalização dos mesmos, restringindo, no entanto, a consulta online à descrição de seus conteúdos, remetendo e estimulando os interessados à visita da instituição para a realização de pesquisas ou consultas avançadas.

Para os museus, seus acervos também deverão ser inventariados, disponibilizando pela internet as informações para pesquisa e acesso *in loco*. Em todos os casos, informações relacionadas à segurança dos acervos deverão ser preservadas e permanecer restritas à administração de cada instituição, cabendo a esta definir os critérios para disponibilização de seus acervos.

Situação atual: Ainda são raras as iniciativas de disponibilização eletrônica dos acervos das unidades da Fundação Cultural de Joinville, bem como das bibliotecas públicas municipais. Na estruturação da plataforma do SMIIC-Jlle junto ao SIM-Geo, tais espaços devem ser previstos e garantidos. Projetos-



piloto vêm sendo desenvolvidos com o acervo do Museu Casa Fritz Alt, em parceria com o Departamento de Informática da Univille, que deverá ampliar essa experiência para o Museu Nacional de Imigração e Colonização, por meio de projeto contemplado pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC.

Indicadores:

- Percentual de unidades da Fundação Cultural de Joinville disponibilizando informações sobre seus acervos, suas ações e seu público no SMIIC-Jlle;
- Percentual de bibliotecas públicas municipais disponibilizando informações sobre seus acervos, suas ações e seu público no SMIIC-Jlle.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), Fundação Cultural de Joinville, Secretaria de Educação.



Meta 15

Conferências Municipais de Cultura realizadas em 2013, 2015, 2017, 2019 e 2021, com ampla participação social e aumento de 100% no número de participantes.

Esta meta se refere à garantia de realização bienal, por parte da Fundação Cultural de Joinville, da Conferência Municipal de Cultura, em atenção aos mecanismos de gestão participativa para a construção e aperfeiçoamento de políticas públicas de cultura, com amplo envolvimento dos entes públicos e da sociedade civil.

A Conferência é a principal instância democrática na estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC-Jlle), criado pela Lei nº 6.705/2010. Dentre outras competências legais, cabe à Conferência subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores, na definição das diretrizes para elaboração e avaliação da execução do Plano Municipal de Cultura. A organização e o funcionamento das edições da Conferência devem seguir um Regimento Interno, aprovado a cada edição pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC-Jlle) e, posteriormente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Garantir a realização das edições de 2013, 2015, 2017 e 2019 e estimular o aumento de participação da sociedade civil é cumprir os pressupostos instituídos pela Lei nº 6.705/2010. Com o Plano Municipal de Cultura aprovado (Lei nº 7.258/2012) para cumprimento de suas ações até 2021, as três próximas edições da Conferência Municipal de Cultura (CMC-Jlle) serão fundamentais para a efetiva avaliação dos resultados alcançados no cumprimento de tal plano. Da mesma forma, a edição de 2019 será essencial para a formulação dos subsídios para a construção do novo Plano Municipal de Cultura, que deverá ser aprovado em 2021.

Situação atual: É de 1992 o primeiro esforço sistemático para a proposição de uma política pública participativa para a gestão cultural de Joinville. Com a participação de 22 agentes culturais, foram propostos subsídios iniciais para a construção de uma política cujo foco principal era a identidade cultural associada ao exercício da cidadania. A iniciativa resultou em um documento publicado em 1994 (“Cultura para a qualidade de vida”).

Passados alguns anos, novos debates foram iniciados. Impulsionados pela iniciativa do governo federal, os agentes culturais locais e gestores da Fundação Cultural de Joinville, por meio de dois fóruns abertos (2005 e 2006), decidiram realizar, em 2007, a 1ª Conferência Municipal de Cultura (CMC-Jlle), que elegeu os pressupostos ideológicos e propôs ações para uma política cultural efetivamente participativa.

Na esteira dessa primeira Conferência veio a 2ª CMC-Jlle, realizada em 2009, que retomou as



propostas anteriores e as homologou para constarem do Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.258/2010), válido para 10 anos (2012-2021), cuja elaboração é incumbência do Conselho Municipal de Política Cultural. Na 3ª CMC-Jlle, realizada em outubro de 2011, os participantes deram início ao estabelecimento de metas e estratégias para a operacionalização do PMC-Jlle.

No processo iniciado em 2005, que atravessou governos e se manteve como política de Estado, mais de 800 pessoas participaram dos fóruns e conferências que permitiram a construção do Plano Municipal de Cultura, finalmente aprovado por lei em 2012.

Indicadores:

- Número de edições da Conferência Municipal de Cultura realizadas até 2021;
- Número de participantes a cada edição da Conferência Municipal de Cultura, em relação ao número de participantes da Conferência Municipal de Cultura realizada em 2011.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), Fundação Cultural de Joinville.



Meta 16

Ampliação em 30% no número de especialidades técnicas de nível médio e superior na estrutura de cargos da Fundação Cultural de Joinville, contemplando os segmentos de gestão pública, das artes e do patrimônio cultural.

Esta meta se refere à necessidade de ampliação do quadro técnico efetivo da Fundação Cultural de Joinville (FCJ). A FCJ conta hoje com um considerável quadro de especialistas, distribuídos em sua sede e nas 17 unidades instaladas: Arquivo Histórico de Joinville, Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, Escola de Artes Fritz Alt, Escola de Música Villa-Lobos, Escola Livre de Artes Cênicas, Escola Municipal de Ballet, Casa da Memória, Centreventos Cau Hansen, Estação da Memória, Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew, Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, Museu de Arte de Joinville, Museu Casa Fritz Alt, Museu Nacional de Imigração e Colonização, Orquestra Cidade de Joinville, Rádio Joinville Cultural FM e Teatro Juarez Machado.

Entretanto, com o entendimento - por parte do Governo Municipal - do papel central da cultura nas políticas de desenvolvimento humano e de valorização da cidadania, a atuação da Fundação Cultural de Joinville foi ampliada consideravelmente na última década, para muito além do apoio à difusão e promoção de eventos. Essa compreensão recente do papel transversal da cultura no cumprimento das políticas públicas, referendada pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.258/2012), vem ao encontro de pressupostos e princípios deliberados em fóruns internacionais, como a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (Unesco, 2001) e a Agenda 21 da Cultura (Barcelona, 2004), esta última tendo Joinville como signatária.

Ante ao vertiginoso crescimento da demanda por ações transversais da Fundação Cultural de Joinville nas áreas de pesquisa, proteção e salvaguarda do patrimônio cultural, educação e formação em cultura, eventos, difusão, incentivo e promoção social, é necessária a ampliação dos quadros técnicos efetivos, evitando que funções técnicas relevantes precisem ser ocupadas apenas por servidores comissionados, sem vínculo com a permanência e continuidade institucional.

Situação atual: Até 2011, a Fundação Cultural de Joinville contava com um quadro de pessoal de 233 servidores, distribuídos em 90 cargos. Com a ampliação das demandas culturais no município, a Fundação Cultural de Joinville vem também ampliando sua estrutura, com a criação de novas unidades e com o estabelecimento de parcerias com outros órgãos de governo e atividades de extensão, nas áreas de formação em cultura, educação patrimonial e arte-educação. Cita-se, por exemplo, a criação da Estação da Memória em 2008, a administração do Centreventos Cau Hansen a partir de 2009, e a criação da Rádio Joinville Cultural FM, da Orquestra Cidade de Joinville e da Escola Livre de Artes Cênicas em 2012. A partir de 2013, novas unidades já planejadas deverão ser instaladas



na cidade, como o Espaço Mais Cultura Vila Nova, em parceria com o Ministério da Cultura.

Outra demanda de trabalho técnico na última década, com previsão de grande ampliação para os próximos anos, é o setor de Patrimônio Cultural da Fundação Cultural de Joinville. Principalmente em virtude da implementação do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ (Lei Complementar nº 363 e Lei Complementar nº 366/2010), torna-se essencial a ampliação de quadro qualificado com vistas à celeridade e eficiência de processos e procedimentos de grande impacto coletivo e responsabilidade social.

Essas novas unidades e demandas específicas, somadas à expectativa da população por mais ações culturais descentralizadas em todo o território do município, justificam a necessidade de ampliação dos cargos de especialistas na Fundação Cultural de Joinville, para a contratação de servidores efetivos em funções hoje inexistentes, como as de museólogo, antropólogo, jornalista, bibliotecário, biólogo, advogado, engenheiro civil, fiscal e perito em patrimônio cultural, maestro de orquestra, operadores de radiodifusão, técnico de som, iluminador, professores de atividades artísticas nas áreas de artes visuais, teatro, dança e música, dentre outros.

Indicadores:

- Número de especialidades de nível técnico e superior no quadro de cargos da Fundação Cultural de Joinville;
- Número de especialidades de nível técnico e superior no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Joinville, com lotação na sede e nas unidades da Fundação Cultural de Joinville.

Fontes de aferição: Fundação Cultural de Joinville, Secretaria de Gestão de Pessoas.



Meta 17

Destinação orçamentária e financeira de 3% do orçamento geral da Prefeitura de Joinville para a consecução das metas do Plano Municipal de Cultura e o funcionamento de 100% das unidades vinculadas à Fundação Cultural de Joinville, nos Planos Plurianuais (PPA) de 2014 e 2018, bem como anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esta meta se refere à necessidade de incremento orçamentário destinado especificamente às ações culturais em Joinville, que até 2021 deverá chegar aos 3% do orçamento geral do município. Embora na última década o orçamento da cultura em Joinville tenha se mantido acima do mínimo de 1% recomendado pela Unesco e pela Proposta de Emenda à Constituição nº 150 (PEC 150/2003), as características da cidade e os problemas de manutenção da estrutura existente têm demonstrado, na prática, que esse percentual é insuficiente à realidade do maior município de Santa Catarina, considerado a terceira maior economia do Sul do Brasil.

Em virtude do número de unidades vinculadas, o orçamento atual da Fundação Cultural de Joinville não tem sido suficiente para honrar todas as ações planejadas para o setor, especialmente aquelas destinadas à manutenção da infraestrutura. Aliado ao fato de que a instituição permaneceu inadimplente com o Governo Federal até 2008, o que impediu repasses para esse fim, o baixo orçamento tem acarretado sérios problemas de manutenção das unidades da Fundação Cultural, que ficam à mercê de projetos específicos, aprovados pelas leis de incentivo municipal, estadual e federal.

Diante da aprovação do Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.258/2012), e visando o cumprimento de suas metas até 2021, torna-se essencial a ampliação dos recursos orçamentários. Para alcançar esta meta, deverá ser aprovado um acréscimo gradual no orçamento destinado à Fundação Cultural de Joinville e ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em programas que reflitam as prioridades do Plano Municipal de Cultura nas leis que definirão o Planejamento Plurianual (PPA) de 2014 (definindo 2% do orçamento geral do município à cultura) e 2018 (atingindo os 3% do orçamento geral do município à cultura em 2021). Esses incrementos devem ser seguidos nas peças orçamentárias (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) dos anos de 2012 a 2021.

Situação atual: O orçamento geral da Prefeitura de Joinville, aprovado pela Câmara de Vereadores na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2011, foi de R\$ 1,594 bilhão. No mesmo ano, os orçamentos aprovados para a Fundação Cultural de Joinville e para o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (há que se esclarecer que ambos possuem razão social independente, motivo pelo qual originam peças orçamentárias distintas) previram um total de R\$ 25,402 milhões. Com esta realidade,



o orçamento destinado à cultura em Joinville, naquele ano, foi equivalente a 1,59% do orçamento do município.

Dos R\$ 25 milhões destinados à cultura de Joinville em 2011, R\$ 2 milhões foram destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC). Para exemplificar a necessidade de ampliação do orçamento ao Fundo, toma-se o caso do município de Londrina (PR) que, no mesmo ano, destinou a seu Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais o montante de R\$ 3 milhões, 50% acima da destinação em Joinville. Londrina e Joinville são municípios polo no Sul do Brasil, localizados no interior de seus Estados, e ambos ultrapassam a população de 500 mil habitantes e aprovam orçamentos com valores acima de R\$ 1 bilhão.

No caso do orçamento da Fundação Cultural, este só tem ultrapassado o percentual de 1% porque os recursos de convênios com outras esferas de Governo também precisam ser planejados no orçamento. A grande lacuna no orçamento da Fundação Cultural de Joinville tem sido o “enxugamento” e o contingenciamento dos itens orçamentários que dependem dos recursos advindos da arrecadação do município (Fonte 100). Além desse fato, as peças orçamentárias da cultura em Joinville têm ficado abaixo do esperado em sua execução, já que os repasses de recursos financeiros à Fundação Cultural de Joinville, que dependem da arrecadação do município e liberação pela Secretaria da Fazenda, nem sempre conseguem seguir o planejado nas leis orçamentárias.

Indicadores:

- Recursos orçamentários aprovados para o município;
- Recursos orçamentários destinados à Fundação Cultural de Joinville;
- Recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC).

Fontes de aferição: Planos Plurianuais (PPA) de 2014 e 2018, LDO e LOA dos anos de 2012 a 2021, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.



Meta 18

Ampliação dos recursos destinados ao Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, com aumento do parâmetro de 2,3 para 3% dos recursos arrecadados anualmente com o ISSQN e IPTU, nos termos e limites estipulados pela Lei 5.732, de 16 de dezembro de 2005.

Esta meta se refere à ampliação dos recursos destinados ao sistema de fomento da Fundação Cultural de Joinville. O SIMDEC, instituído pela Lei nº 5.372/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 12.839/2006, é a forma democrática e transparente de incentivo financeiro às manifestações culturais no município. Seu grande objetivo é a promoção do desenvolvimento humano por meio de ações culturais, valorizadas por suas dimensões simbólica, cidadã e econômica. A criação do SIMDEC atendeu uma das maiores reivindicações dos agentes culturais de Joinville nas últimas décadas.

A essência do sistema é a adoção de regras claras e democráticas na aplicação de recursos públicos em projetos de valor cultural relevante, com o envolvimento direto da sociedade civil (por meio do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-Jlle, da Comissão de Análise de Projetos - CAP e das comissões avaliadoras dos editais) na definição dos segmentos e projetos contemplados anualmente.

A meta pressupõe a garantia de continuidade dos dois mecanismos de fomento do SIMDEC: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), com incentivos orçamentários diretos, e Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura (MMIC), com incentivos por meio de renúncia fiscal. A Lei nº 5.372/2005 prevê, em seu art. 8º, que o Município deverá destinar ao SIMDEC montantes anuais, considerando como parâmetro o mínimo de 2% e o máximo de 3% da receita anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Imposto Territorial Urbano (IPTU).

Para atingir esta meta, deverão ser previstos aumentos escalonados dos recursos destinados ao SIMDEC a partir de 2014, incrementando os atuais 2,3% para 2,5% naquele ano. Em 2017, a destinação deverá atingir os 2,8%. A partir de 2021, deve atingir os 3% planejados em 2006. Em todos os casos, o aumento deverá ser previsto no Planejamento Plurianual (PPA) de 2014 e 2018, e nas peças orçamentárias (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), entre 2014 e 2021.

Situação atual: Nos três primeiros anos de vigência do SIMDEC, entre 2006 e 2008, a destinação de recursos municipais ao sistema foi equivalente ao mínimo previsto em lei, de 2% da receita anual do ISSQN e do IPTU. A partir de 2009, tal destinação foi ampliada para 2,3%, seguindo o planejamento inicial de escalonamento (2006), que previa chegar aos 3% em quinze anos. Tal destinação prevê que apenas 50% dos recursos anuais do SIMDEC são orçamentários, porque somente o Fundo Municipal



de Incentivo à Cultura (FMIC) depende destes. Os outros 50%, conforme prevê o art. 8º da Lei 5.372/2005, são autorizados como renúncia fiscal ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura (MMIC).

Desde sua criação, em 2005, o SIMDEC já beneficiou mais de 600 projetos culturais, que envolveram aproximadamente 450 mil pessoas, em 40 bairros e localidades de Joinville. A partir de 2010 o número de projetos inscritos anualmente teve um incremento médio de 80%, motivado pelos inúmeros cursos de capacitação para elaboração de projetos, ministrado pela própria Fundação Cultural de Joinville, em bairros e localidades do município.

Atualmente, cerca de 450 projetos culturais são inscritos anualmente ao SIMDEC, sendo possível contemplar apenas 50% destes, em virtude das limitações dos atuais montantes destinados ao sistema. Em 2011, o parâmetro de 2,3% da receita anual do ISSQN e IPTU foi equivalente a R\$ 3,8 milhões. A demanda dos projetos inscritos no sistema, no mesmo ano, foi de R\$ 7,5 milhões. Portanto, justifica-se a ampliação do montante destinado, não apenas para atendimento de uma demanda reprimida, mas por entender que o Poder Público assume seu papel indutor na promoção do desenvolvimento humano, estimulando fortemente a economia criativa e solidária, o que resulta em ganhos sociais e econômicos indiretos, ainda hoje inestimáveis.

Cabe salientar que, mesmo com a ampliação do montante atingindo o parâmetro legal de 3%, ainda assim não será possível contemplar a todos os projetos inscritos anualmente, o que é plenamente justificável. Para resolver essa situação, os agentes culturais podem qualificar constantemente suas propostas e buscar outras alternativas junto aos fundos e incentivos estadual e federal, além dos incentivos municipais.

Indicador: Parâmetro percentual da arrecadação de ISSQN e IPTU destinado ao SIMDEC anualmente, nos termos da Lei nº 5.372/2005.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC), Fundação Cultural de Joinville, Secretaria da Fazenda.



Meta 19

Destinação anual de no mínimo 30% dos recursos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC para o fomento a projetos e ações de preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial.

Esta meta se refere à necessidade de garantir recursos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC) para projetos e ações voltados à política de valorização, preservação, proteção e salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial, especificamente nos editais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) e no Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura (MMIC).

A preservação do patrimônio cultural é uma obrigação do Estado, prevista em declarações da Unesco, nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Joinville. Preservar o patrimônio cultural é garantir diferenciais que fortaleçam a identidade de um povo, de uma cidade, de um Estado, de uma Nação. Não é contraditório ao desenvolvimento econômico e social, pelo contrário, impulsiona-o.

A *Agenda 21 da Cultura*, documento assinado em Barcelona, no ano de 2004, por gestores de municípios de mais de 40 países, inclusive Joinville, salienta que *o patrimônio cultural, tangível e intangível, é o testemunho da criatividade humana e o substrato da identidade dos povos. A vida cultural contém, simultaneamente, a riqueza de poder apreciar e acumular tradições dos povos com a oportunidade de permitir a criação e a inovação das suas próprias formas.*

A Declaração Universal da Diversidade Cultural (Unesco, 2001), salienta que *toda criação tem suas origens nas tradições culturais, porém se desenvolve plenamente em contato com outras. Essa é a razão pela qual o patrimônio, em todas suas formas, deve ser preservado, valorizado e transmitido às gerações futuras como testemunho da experiência e das aspirações humanas, a fim de nutrir a criatividade em toda sua diversidade e estabelecer um verdadeiro diálogo entre as culturas.*

Em Joinville, a legislação que instituiu o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC (Lei nº 5.372/2005), em seu art. 15, faz menção direta ao patrimônio cultural como uma das áreas que devem ser contempladas pelos seus mecanismos de fomento. Em adição à legislação do SIMDEC, a lei que institui o Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ (Lei Complementar nº 363/2011), em seu art. 35, estipula que o SIMDEC, “dentre outras finalidades, possibilita a execução de projetos de preservação de bens culturais materiais e imateriais”. Na mesma lei, o art. 36 estabelece que “o FMIC (Fundo Municipal de Incentivo à Cultura) deverá realizar edital destinado a projetos de preservação do patrimônio cultural, sempre que dispuser de recursos disponíveis para esse fim”.



Quanto aos recursos orçamentários do SIMDEC, cabe lembrar que a Lei Complementar nº 363/2011 também prevê em seu art. 37 que, “na aplicação da Transferência do Direito de Construir dos bens inventariados, [...] ambas as partes deverão ceder ao fundo, cada uma, 2% do valor do potencial construtivo, que redimensionará integralmente estes valores a projetos culturais destinados à recuperação de bens inventariados”. Da mesma forma, o art. 48 cita que “Todos os valores correspondentes ao cumprimento das penalidades decorrentes da aplicação desta Lei serão depositados no FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e redirecionados integralmente a projetos culturais destinados à recuperação de bens inventariados, cabendo aos órgãos competentes sua fiscalização”.

Cabe esclarecer que, para o atendimento a esta meta, consideram-se aqui projetos de patrimônio cultural os que dizem respeito aos bens materiais e imateriais efetivamente protegidos ou salvaguardados por mecanismos legais, como tombamentos, registros e inventário.

Situação atual: Desde 2006, o SIMDEC vem contemplando projetos que têm em seu objetivo a preservação do patrimônio cultural, especialmente na modalidade de incentivo fiscal (MMIC). A partir de 2009, por proposição da Fundação Cultural de Joinville e deliberação do Conselho Municipal de Cultura (atual Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-Jlle), as modalidades de patrimônio cultural passaram a ser contempladas com recursos garantidos no SIMDEC, tanto nos editais do FMIC quanto no mecanismo de incentivo fiscal (MMIC).

Com o SIMDEC, projetos relevantes na área de patrimônio cultural tornaram-se possíveis, com o restauro de bens tombados, exposições museológicas, contratação de projetos arquitetônicos, dentre outros. Em 2011, o montante total de recursos do SIMDEC destinado ao patrimônio cultural foi de R\$ 258 mil, o que representa 10,33% do total de recursos destinados a projetos naquele ano.

Ao contrário do que ocorre com as demais áreas da cultura, a demanda de projetos inscritos nesta área tem sido abaixo do esperado, quando se destinam mais recursos do que à área do que o efetivamente contemplado. Isso não significa que, em virtude da baixa demanda, todos os projetos inscritos são contemplados. Pelo contrário, por se tratar de projetos voltados a intervenções envolvendo bens tombados ou protegidos por legislação, alguns deles não são contemplados por não conseguirem apresentar projetos adequados à técnica. Nesse caso, esta meta só será atingida se, mais do que destinar um percentual adequado, houver o estímulo, por parte do Poder Público, à capacitação para proposição e execução de projetos voltados à área.

Indicador: Percentual de recursos dos editais do FMIC e MMIC/SIMDEC, destinados a projetos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC), Fundação Cultural de Joinville.



Meta 20

Aumento em 50% no total de projetos culturais contemplados anualmente pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC e em 100% no número de pessoas beneficiadas pelos mesmos.

Esta meta se refere ao aumento da capilaridade do SIMDEC, com a ampliação do número de projetos contemplados pelo sistema a cada ano. Na prática, isso significa que o pressuposto geral do sistema prevê a necessidade de planejamento anual, por parte do Poder Público e ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-Jlle, de uma divisão abrangente dos recursos, tanto do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) quanto do Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura (MMIC).

Pela Lei nº 5.374/2005 e por seu decreto de regulamentação (Decreto nº 12.839/2006), o Conselho Municipal de Cultura (atual Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-Jlle) desempenha papel fundamental nas garantias de participação social, planejamento, acompanhamento e fiscalização do SIMDEC. Ao CMPC-Jlle cabe aprovar anualmente a proposta de divisão dos recursos do SIMDEC por área (art. 28 e art. 29 do Decreto nº 12.839/2006), bem como indicar os membros da sociedade civil à Comissão de Análise de Projetos - CAP e aprovar os membros das comissões avaliadoras dos editais (art. 17 da Lei nº 5.374/2005).

A maior abrangência na distribuição dos recursos do SIMDEC tem sido considerada favorável à ampliação dos impactos positivos dos projetos contemplados pelo sistema junto às comunidades, não apenas pelo cumprimento das contrapartidas sociais obrigatórias (art. 27 do Decreto nº 12.839/2006) como pelo próprio objetivo dos projetos, que preveem a ampliação do número de cidadãos envolvidos e beneficiados pelos mesmos.

Por ser dependente do montante de recursos destinados ao SIMDEC, a consecução desta Meta depende também do atendimento à Meta 18, que prevê o aumento gradual de recursos destinados pelo Poder Público Municipal, até o limite máximo previsto em lei, equivalente ao parâmetro de 3% da receita anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Imposto Territorial Urbano (IPTU).

Situação atual: A destinação dos recursos do SIMDEC por área ou segmento é definida anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-Jlle. A análise e a classificação dos projetos inscritos se dão por comissões paritárias ou majoritárias, com ampla participação da sociedade civil. No caso do FMIC, são formadas comissões avaliadoras a cada nova edição do Edital de Apoio à Cultura. Para o MMIC, os projetos são avaliados pela Comissão de Análise de Projetos - CAP, que é



renovada anualmente.

Ao contrário do que hoje ocorre na Lei Federal de Incentivo à Cultura, no MMIC a totalidade de projetos culturais não concorre entre si, mas é avaliada entre os demais de uma mesma categoria ou subcategoria. Assim, todos os segmentos da cultura são contemplados anualmente.

Desde 2007, a captação de recursos para os projetos do MMIC chega anualmente a sua quase totalidade. Este fato demonstra que, de forma também diferente do que ocorre na Lei Federal de Incentivo, as discrepâncias deste modelo são menores no município. Desde a implantação do SIMDEC, em 2006, a Fundação Cultural de Joinville mantém em sua estrutura uma Coordenação de Captação de Recursos e uma Coordenação de Projetos, que orientam, encaminham e, muitas vezes, facilitam os procedimentos de captação para os proponentes com projetos aprovados. Assim, praticamente todos os projetos contemplados pelo SIMDEC, pelo Fundo ou pelo mecanismo de incentivo fiscal (MMIC), são executados.

Em 2011, o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC) alcançou o maior número de projetos inscritos desde sua criação, contabilizando 461 propostas nos dois mecanismos de incentivo (FMIC e MMIC). Destes, foram contemplados 155 projetos (101 projetos pelo FMIC e 54 projetos pelo MMIC) que, em sua execução, atingiram aproximadamente 95 mil pessoas.

Indicadores:

- Número de projetos contemplados anualmente pelo SIMDEC;
- Número de pessoas beneficiadas anualmente pelos projetos contemplados pelo SIMDEC.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC), Fundação Cultural de Joinville.



Meta 21

Construção, adequação, equipagem e operacionalização de 7 novos equipamentos culturais no território da cidade:

Centro de Referência de Culturas Populares, Praça de Cultura e Esportes do Aventureiro, Espaço Mais Cultura Vila Nova, Teatro Municipal de Joinville, nova sede do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, Antiga Prefeitura e Museu de Arte Contemporânea Luiz Henrique Schwanke.

Esta meta se refere à demanda por novos equipamentos culturais em Joinville, de modo a atender as propostas planejadas no Plano Municipal de Cultura, relacionadas à ampliação da infraestrutura qualificada para as atividades culturais e a sua distribuição por todo o território do Município.

Joinville é uma cidade que se espalhou horizontalmente por uma área maior do que costumeiramente ocorre a um agrupamento urbano de pouco mais de 500 mil habitantes. Em virtude disso, carece de equipamentos públicos de cultura que atendam uma parcela considerável da população, bem como daqueles que se localizam fora de sua região central. O processo de implantação dos equipamentos culturais na cidade, concentrado principalmente na década de 1970, fez com que ainda hoje a maioria dos bairros e zona rural da cidade não contasse com equipamentos culturais. Planeja-se, com esta meta, uma mudança nesta realidade.

Durante o processo de construção do Plano Municipal de Cultura (PMC-Ille), nos fóruns e conferências que levantaram os subsídios para sua elaboração, sete novos equipamentos culturais foram priorizados pelas deliberações da sociedade civil pactuadas com o poder público municipal: o Centro de Referência de Culturas Populares, a Praça de Cultura e Esportes do Aventureiro, o Espaço Mais Cultura Vila Nova, o Teatro Municipal de Joinville, a nova sede do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, a restauração e ocupação artístico-cultural da Antiga Prefeitura, e o Museu de Arte Contemporânea Luiz Henrique Schwanke na Cidadela Cultural.

Mais do que pensar em outros equipamentos, é preciso oferecer garantias de manutenção aos equipamentos já existentes e, na ampliação da infraestrutura existente, respeitar as prioridades planejadas.

Situação atual: A edificação da Antiga Prefeitura de Joinville é tombada como Patrimônio Cultural do Município, mas permanece sem restauro e carece de destinação para uso cultural. Desde 2008, vem vigorando a proposta de sediar nesse espaço o Programa de Cinema Joinville Film Commission, instituído pela Lei nº 6.378/2008. A partir de 2009, na continuidade dos planos de uso do espaço, configurou-se, com o conhecimento da Associação de Cinema e Vídeo da Joinville e Região (Acinej) e da Associação de Músicos de Joinville (Amuj), a proposta de sediar ali um programa municipal de economia criativa, no âmbito do audiovisual e da música, voltado à formação técnica e à produção.



Apesar dos avanços na discussão sobre o uso futuro daqueles espaços, não foi possível, até 2011, captar recursos para a execução dos projetos. Uma das alternativas encontradas pelo Poder Público foi a proposta de cessão da edificação à Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos (Amae) que teria recursos e interesse para executar as obras, em troca do uso compartilhado, instalando sua sede no pavimento superior. Tal proposta foi elaborada como Projeto de Lei pelo Poder Executivo, mas não foi aprovada na Câmara de Vereadores.

A Praça de Cultura e Esportes do Aventureiro, projetada e executada em parceria com o Governo Federal, encontra-se em fase de edificação, devendo ser implementada como unidade de cultura, esportes e cidadania, a partir de 2013. O Espaço Mais Cultura Vila Nova, equipamento projetado nos termos do Programa Mais Cultura, do Ministério da Cultura, teve seus projetos aprovados junto a aquele ministério. Pré-empenhado e conveniado, o projeto aguarda repasse dos recursos federais e das contrapartidas da Prefeitura de Joinville para sua execução a partir de 2013. O espaço foi pensando como uma unidade avançada da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, abrigando extensões permanentes de suas escolas.

A proposta de criação de um centro de referência para as manifestações populares ganhou corpo ao longo das três conferências municipais de cultura - especialmente nas pré-conferências e fóruns do segmento de cultura popular, diversidade e identidade. Culminou com a reivindicação por espaços com estrutura adequada para possibilitar - como diz o Plano Setorial de Cultura Popular, Diversidade e Identidade - “a produção, a formação, a difusão e a memória da diversidade cultural e étnica da cidade”. Para abrigar um espaço desta natureza, tem-se pensado na Cidadela Cultural, embora existam propostas de que a unidade venha a situar-se num dos bairros da cidade. Não há, até o momento, definições e projetos executivos para a viabilização imediata desse equipamento.

O Teatro Municipal de Joinville, com capacidade para cerca de 1.100 espectadores, foi pensado para localizar-se junto ao Centreventos Cau Hansen, integrado a este (com vistas ao Festival de Dança) e à Escola do Teatro Bolshoi no Brasil (ETBB), com a qual compartilhará espaços e agenda. O projeto arquitetônico começou a ser desenvolvido colaborativamente entre o Ippuj, a Fundação Cultural de Joinville e a ETBB. Foi realizada, também, uma reunião pública para compartilhamento do projeto, que deve passar por ajustes finais. Após esses ajustes, será recomendável, antes da abertura dos processos licitatórios para contratação dos projetos executivos complementares, uma audiência pública envolvendo todos os segmentos relacionados ao uso do equipamento e a sociedade. Até 2011, não existiam recursos captados para a execução das obras do Teatro. Os recursos necessários para a construção e equipagem deste equipamento serão obtidos em convênios e incentivos fiscais do Governo Federal e do Governo Estadual, já existindo, em 2011, a aprovação de R\$ 6 milhões, pelo Conselho Estadual de Cultura, para liberação por meio do Fundo Estadual de Cultura, a partir de 2013.

Entre os anos de 2005 e 2008, uma ampliação do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville havia sido prevista em projeto a ser implantado na própria área onde se localiza a sede atual. Todos os projetos executivos e complementares foram contratados pela Fundação Cultural de Joinville e, uma vez elaborados e finalizados, obtiveram em 2008 aprovação para captação de recursos por meio de



incentivo fiscal da Lei Rouanet. Ponderações técnicas, porém, levaram à interrupção desse processo em 2009. Seriamente prejudicada há 40 anos por enchentes anuais, a sede administrativa da unidade museológica foi deslocada para o Palacete Niemeyer, por meio de parceria com o Banco do Brasil. A nova sede, ainda em discussão, deverá ser localizada em outro espaço, que permaneça fora do risco das constantes cheias e melhor adequada às necessidades atuais do museu.

Todos os projetos arquitetônicos e complementares do Museu de Arte Contemporânea Luiz Henrique Schwanke (MAC Schwanke) se encontravam finalizados até 2011. Esta unidade museológica, apesar de criada pelo poder público municipal (Decreto nº 10.632/2002), vem sendo planejada e viabilizada pelo Instituto Luiz Henrique Schwanke (ILHS), instituição sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal (Lei nº 5.195/2005). O local destinado ao Museu é a antiga cervejaria Antártica, localizada na Cidadela Cultural e cedida legalmente pelo poder público municipal ao ILHS, para fins de instalação do museu (Lei nº 5.476/2006). O ILHS deve encaminhar os projetos do MAC à Lei Rouanet, visando a captação dos recursos e início das obras. Em paralelo, seguem pela Prefeitura Municipal os encaminhamentos para as obras de contenção da encosta localizada nos fundos da edificação, interditada em razão de deslizamentos provocados por longo período de chuvas.

Indicadores: Equipamentos culturais finalizados, inaugurados e em funcionamento.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-JIle), Fundação Cultural de Joinville, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Fundação IPPUJ, Instituto Luiz Henrique Schwanke (ILHS).



Meta 22

100% das unidades vinculadas à Fundação Cultural de Joinville restauradas, reformadas e readequadas às normas de acessibilidade.

Arquivo Histórico de Joinville, Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, Casa da Memória, Cemitério do Imigrante, Centreventos Cau Hansen, Cidadela Cultural, Escola Municipal de Ballet, Escola Livre de Artes Cênicas, Escola de Artes Fritz Alt, Estação da Memória, Galeria de Arte Victor Kursancew, Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, Museu Casa Fritz Alt, Museu de Arte de Joinville, Museu Nacional de Imigração e Colonização, Teatro Juarez Machado.

Esta meta se refere ao processo de qualificação da infraestrutura para a cultura e as artes no município de Joinville, com a restauração, reforma e readequação das unidades vinculadas à Fundação Cultural de Joinville.

A cultura mobiliza uma grande rede de infraestrutura, composta especialmente por equipamentos públicos que influenciam a oferta de bens e serviços culturais de forma quantitativa e qualitativa, condicionam o atendimento das demandas por esses bens e serviços e ampliam a interação social. A distribuição ou a presença desses espaços no município é indicador fundamental, embora não único, do dinamismo dos circuitos culturais locais.

Em Joinville, as unidades vinculadas à Fundação Cultural de Joinville têm atuação estratégica na potencialização da produção, difusão, circulação e fruição cultural, oportunizando o acesso disseminado aos bens culturais. Nesse sentido, o investimento em ações que visem à qualificação da infraestrutura cultural contribui para a criação de condições necessárias ao pleno exercício dos direitos culturais, estimulando diálogos interculturais e contribuindo com a construção de referências à memória social.

Ainda com o objetivo de garantir padrões de qualidade às obras locais de infraestrutura cultural, somam-se ações que busquem a incorporação das inovações e tecnologias mais recentes, criando redes que favoreçam a diversificação da oferta e a ampliação dos circuitos de distribuição. Outro desafio, nestes processos de qualificação da infraestrutura da cultura, é a adequação desses espaços públicos para a acessibilidade de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 10.098/2000 que estabelece a necessidade de supressão de barreiras e obstáculos nos espaços públicos, notadamente nos equipamentos culturais.



O município de Joinville, quando comparado a outros de seu porte, apresenta uma diversidade de equipamentos públicos de cultura, muitos dos quais significativos para a realidade brasileira. Entretanto, a cidade ainda carece de maiores montas de recursos financeiros, que possam dar conta de uma demanda reprimida para a manutenção adequada e ação dinâmica desses espaços.

A década de 1970 foi particularmente fértil para a criação de espaços culturais na cidade, quando grande parte das instituições, hoje mantidas pela Fundação Cultural de Joinville, foi concebida, construída ou implementada.

Se aquela década foi significativa pela geração de novos espaços públicos de cultura, as décadas seguintes, de 1980 e 1990, foram marcadas por ampliações, alterações e transferências das instituições públicas de cultura de Joinville. Contudo, a grande maioria destes espaços manteve até hoje a mesma estrutura que já possuíam quando foram criados. Limitações financeiras e orçamentárias, somadas as dificuldades técnicas para intervenção em imóveis históricos protegidos por tombamentos, impediram uma atuação mais incisiva nos processos de restauração, reforma, manutenção e adequação dos equipamentos públicos de cultura.

Para o desenvolvimento dessa meta, considera-se a possibilidade de parcerias entre o poder público, nas esferas municipal, estadual e federal, e artistas, produtores, agentes e empresários que atuam pela cultura na iniciativa privada.

Situação atual: Nos últimos anos, após a identificação de sérios problemas estruturais que colocavam funcionários, acervos e usuários e situação de risco, foram iniciadas diversos processos qualificação em grande parte das unidades vinculadas à Fundação Cultural de Joinville.

O Arquivo Histórico de Joinville (AHJ) que, entre 2002 e 2006, esteve fechado ao público por conta de contaminação por inseticidas organoclorados que eram utilizados nos acervos documentais, depois de grandes investimentos em tecnologias e em adequações estruturais, atualmente encontra-se plenamente seguro aos funcionários e consulentes da instituição. Contudo, em virtude do crescimento do acervo e dos setores técnicos e administrativos, fazem-se necessários investimentos para sua ampliação, garantindo a proteção e o acesso a documentos de natureza permanente.

O Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville (MASJ), reconhecido internacionalmente por sua atuação na produção de conhecimentos sobre o patrimônio arqueológico, embora tenha sido abrigado em uma edificação construída especificamente para esta finalidade, sofre, desde sua inauguração, com as constantes enchentes que atingem a região central da cidade. Por este motivo, os setores técnicos e administrativos da instituição foram transferidos, temporariamente, para o Palacete Niemeyer, edificação do Banco do Brasil cedida à Fundação Cultural de Joinville por contrato de comodato. O setor expositivo e a reserva técnica ainda funcionam na edificação sede da instituição, o que faz com que a equipe esteja em constante alerta, temendo pelos danos à preservação de seu considerável acervo. Além de investimentos na atual sede que visem minimizar os



danos, é preciso implementar a construção de uma nova edificação para abrigar todos os trabalhos desenvolvidos por esta instituição.

O Museu de Arte de Joinville (MAJ), instalada num casarão histórico construído em 1864 tombado pelo governo do estado de Santa Catarina, hoje não comporta mais espaço para ampliação e guarda adequada de seu acervo, e nem permite, também por suas limitações de espaço, receber exposições de maior porte. Em 2010, devido a problemas identificados na cobertura da edificação, ocasionados pela ação do tempo e de agentes biológicos nocivos, considerou-se que esta edificação colocava em risco os funcionários e visitantes. Diante desta situação, as instalações administrativas foram temporariamente transferidas para o auditório da Cidadela Cultural, continuando o trabalho do Museu com exposições temporárias nos anexos 1 e 2, localizados neste mesmo espaço. Já existem recursos destinados para execução desta obra estrutural. Também recentemente foi investido na adequação do anexo 2 da Cidadela Cultural para instalação da reserva técnica da instituição.

O Museu Casa Fritz Alt (MCFA), que funciona na casa do escultor joinvilense, também apresenta problemas de espaço e manutenção. Em março de 2010, em virtude de uma avaliação técnica realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville (Seinfra), a edificação foi interditada ao acesso público. Nessa avaliação, foram identificados sérios danos estruturais, especialmente no tocante à cobertura da edificação. Embora existam recursos para execução da obra de recuperação da cobertura, outras ações de qualificação do espaço devem ser desenvolvidas nos próximos anos.

O Museu Nacional de Imigração e Colonização (MNIC), a Casa de Memória e a Estação da Memória, por serem unidades instaladas em bens culturais protegidos por tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), devem também contar com o apoio do Governo Federal para as ações de restauração e manutenção. Tanto o MNIC como a Estação da Memória, embora tenham passado, na última década, por obras de restauro e conservação, necessitam de intervenções que visem à minimização de danos, especialmente em suas coberturas.

A Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, também criada na década de 1970, carece de investimentos significativos para melhorar, adequar e ampliar sua estrutura física, e para atender em melhores condições uma média de 1.200 alunos matriculados nas escolas de formação para as artes. Desde 2011, esta edificação passa por uma grande obra de reforma estrutural, compreendendo drenagem superficial, reforma elétrica, substituição do piso externo adequando-o às normas de acessibilidade, pintura dos espaços, substituição da cobertura, reforma interna das salas de balé, de teatro e do auditório, e nova sinalização visual.

A Cidadela Cultural, antiga Cervejaria Catarinense, abriga, ainda de forma precária, a Associação de Teatro de Joinville (Ajote), a Associação dos Artistas Plásticos de Joinville (Aaplaj) e setores expositivos do Museu de Arte de Joinville. Nessa unidade também funciona temporariamente o Instituto de Transporte e Trânsito (ITTRAN), que contribui com a manutenção do espaço. A edificação principal da antiga cervejaria foi cedida ao Instituto Luiz Henrique Schwanke, para sediar o futuro



Museu de Arte Contemporânea que adotará o nome desse artista joinvilense. A restauração deste complexo cultural, visando o aprimoramento das atividades já desenvolvidas e o estímulo a outras manifestações culturais, demanda recursos financeiros consideráveis.

O Centreventos Cau Hansen, implantado em 1998 com recursos da Lei Rouanet, foi construído em área inicialmente destinada ao Teatro Municipal de Joinville. Idealizado como uma Arena Multiuso, esse espaço propôs um conceito inovador, especialmente no segmento de eventos de negócios e para atendimento às necessidades do Festival de Dança de Joinville. Contudo, para o desenvolvimento da cultura local, o equipamento continua não atendendo a demanda de um Teatro Municipal, por suas limitações técnicas e restrições de uso. O Teatro Juarez Machado, também alocado neste complexo cultural, por sua dimensão restrita, não supre a demanda do município. Estes espaços culturais, de grande importância para as manifestações das artes cênicas, da música e de eventos diversos, necessitam de investimentos constantes na manutenção e funcionamento.

Indicador: Número de unidades vinculadas à Fundação Cultural de Joinville restauradas, reformadas e readequadas às normas de acessibilidade.

Fontes de aferição: Fundação Cultural de Joinville; Secretaria de Infraestrutura Urbana (Seinfra); Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplan).



Meta 23

100% dos bens imóveis registrados no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ) adequados às normas de comunicação visual e com seus proprietários ou usuários beneficiados pelos incentivos previstos na Lei Complementar nº 363/2011 e na Lei Complementar nº 366/2011.

Esta meta se refere à aplicação da Lei Complementar nº 363/2011 e da Lei Complementar nº 366/2011 que tratam da implementação do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), no que se refere à adequação dos imóveis inventariados às normas de comunicação visual e à concessão de benefícios financeiros compensatórios para os proprietários ou usuários destes imóveis.

A Lei Municipal nº 1.773/1980 já apresentava, em seu art. 18, restrições quanto às intervenções em bens culturais imóveis protegidos por tombamento, condicionando toda e qualquer obra em bens tombados e seu entorno à aprovação prévia da Fundação Cultural de Joinville, por meio de deliberação da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Artístico do Município (COMPHAAN). Essas restrições também se estendem a intervenções que, de alguma forma, podem impedir ou reduzir a visibilidade dos bens culturais protegidos, como, por exemplo, a instalação de tapumes, painéis, propagandas ou de outros objetos.

Com a Lei Complementar nº 363/2011, que institui o IPCJ, as normas de comunicação visual em bens imóveis protegidos como de preservação integral ou de preservação parcial foi melhor detalhada, visando evitar interferências ou ocultação de elementos arquitetônicos fundamentais das edificações, limitando, inclusive, essa comunicação a uma única peça por comércio ou serviço, em cada fachada. Após a aprovação da regulamentação desta legislação, essas normas deverão ser cumpridas pelos proprietários de imóveis inventariados, cabendo à Fundação Cultural de Joinville, por meio da Coordenação de Patrimônio Cultural, e ao Instituto de Transporte e Trânsito (ITTRAN), fiscalizar este processo de adequação.

Um dos principais ganhos com a instituição do IPCJ foi a garantia de benefícios financeiros compensatórios aos proprietários e usuários de imóveis inventariados, de forma a auxiliar com os custos de restauro e preservação do patrimônio cultural. Já existia no município isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para imóveis edificados em arquitetura enxaimel, contudo, outras tipologias arquitetônicas nunca haviam sido beneficiadas com qualquer incentivo tributário.

Um dos novos benefícios é o mecanismo denominado Transferência do Direito de Construir, instrumento urbanístico, previsto pelo Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), que



permite ao proprietário de um bem cultural imóvel registrado no Inventário do Patrimônio Cultural Material (IPCM), transferir, parcial ou totalmente, o potencial construtivo restringido pelo mecanismo de proteção a outro imóvel situado no município, conforme regulamentação específica definida no Plano Diretor do Município.

Também foram definidas, pela Lei Complementar nº 366/2011, normas para concessão de deduções e isenções tributárias para imóveis cadastrados no IPCJ, condicionadas, na maior parte dos casos, ao estado de conservação dos bens culturais protegidos. A legislação em questão trata de deduções e isenções dos seguintes impostos municipais: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), além da isenção de algumas taxas municipais. Tais concessões dependem ainda da aprovação da regulamentação deste marco legal, em ação articulada da Fundação Cultural de Joinville e Secretaria Municipal da Fazenda.

Situação atual: As Leis Complementares nº 363 e nº 366 estão em fase de regulamentação. Além de aprofundar os ritos administrativos já previstos na legislação, os decretos municipais de regulamentação das referidas leis deverão indicar a metodologia de trabalho para a fiscalização do cumprimento das normas de comunicação visual e para aplicação das compensações tributárias aos proprietários ou usuários. Esse processo deverá ser orientado e acompanhado pelo Instituto de Transporte e Trânsito (ITTRAN) e pela Secretaria Municipal da Fazenda, em suas competências específicas. É importante salientar também que a instância de acompanhamento da implementação do IPCJ é a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município (COMPHAAN), que deverá ser ouvida durante a aplicação destes preceitos legais.

Indicadores: Percentual dos bens imóveis registrados no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ) adequados às normas de comunicação visual e com seus proprietários ou usuários beneficiados pelos incentivos tributários previstos na Lei Complementar Nº 363/2011 e na Lei Complementar Nº 366/2011.

Fontes de aferição: Fundação Cultural de Joinville; Instituto de Transporte e Trânsito (ITTRAN); Secretaria Municipal da Fazenda.



Meta 24

Musealização de 4 sítios arqueológicos do tipo sambaqui, disponibilizando-os à visitação pública.

Esta meta se refere ao processo de socialização de 4 sítios arqueológicos do tipo sambaqui situados em áreas urbanas do município de Joinville, por meio de intervenções de musealização e de requalificação das áreas de entorno onde estão inseridos. Para tanto, faz-se necessário adequar estes sítios arqueológicos ao uso público como espaço de lazer e fruição, bem como para desenvolvimento de ações educativas, com a instalação de mobiliário urbano, trilhas, passarelas e comunicação visual informativa.

Já há algum tempo, estudiosos do campo museológico tem atentado para o fato de que os processos de musealização extrapolam os limites dos tradicionais museus edificadas. Experiências bem sucedidas, desenvolvidas em diferentes partes do mundo, têm estimulado a criação dos chamados “ecomuseus” ou “museus ao ar livre”. Neste caso, os bens culturais de natureza material ou imaterial, cuja proteção, salvaguarda e preservação são de interesse para a história e memória de grupos e comunidades, passam por intervenções que permitem sua socialização, com vistas à fruição e à construção de conhecimentos diversos, nos próprios lugares onde foram produzidos e introduzidos na vida cotidiana de determinadas sociedades.

Musealizar, nesse sentido, não é apenas adequar o sítio arqueológico para a visitação de turistas, mas sim, integrar diversas ações museológicas em diálogo constante com as pessoas que habitam as regiões de entorno. No caso de sítios pré-históricos ou pré-coloniais, trata-se de compreender a reintrodução de elementos de uma cultura extinta em uma sociedade viva, identificando de que forma esses fragmentos da cultura material que conformam a paisagem são apropriados e sofrem mudanças no processo de incorporação por grupos que detêm costumes, valores e hábitos distintos do grupo que produziu os primeiros significados.

Experiências de socialização de sítios arqueológicos, por meio da musealização e da requalificação urbanística das áreas de entorno, mais do que garantir a apropriação social de áreas pouco acessíveis e, em muitos casos degradadas, visa promover, nas localidades onde estão inseridos, qualidade de vida e desenvolvimento econômico sustentável, por meio da preservação do patrimônio cultural.

Situação atual: Em Joinville, algumas experiências iniciais e preliminares de socialização de sítios arqueológicos foram desenvolvidas. O Parque Natural Municipal da Caieira, criado em 2004 no bairro Ademar Garcia, foi projetado com o intuito de promover a socialização de ambientes naturais e de sítios arqueológicos localizados na área. Embora já existam mobiliários urbanos e trilhas ecológicas por toda a extensão deste parque, ainda se faz necessário investimentos na criação de um plano de manejo, na restauração e manutenção de bens culturais materiais deteriorados, na instalação de

comunicação visual informativa e, sobretudo, em experiências de interação social que estimulem usos sustentáveis.

Outra iniciativa foi a criação, em 2011, do Parque da Cidade, primeiro parque localizado na zona sul, na ligação entre os bairros Guanabara e Bucarein. Nos limites deste parque, encontra-se o Sambaqui Morro do Ouro, que foi inserido nos roteiros de visitaç o. Este sambaqui que tinha o acesso p blico impedido por cercas, hoje   um atrativo visit vel do munic pio. Contudo, ainda   preciso investir na instala o de comunica o visual informativa e na disponibiliza o de monitores para atuar no acompanhamento das visitas e no controle de impactos ao patrim nio cultural.

O projeto executivo de musealiza o do Sambaqui Rua Gu ira, localizado no bairro Aventureiro, foi desenvolvido a partir de iniciativa de um morador do bairro que submeteu projeto cultural ao Mecenato Municipal de Incentivo   Cultural do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC), sendo contemplado na edi o de 2010. Este projeto prev  a requalifica o desta  rea urbana, com a adequa o da infraestrutura no entorno, constru o de espa os para atividades culturais, instala o de mobili rios urbanos, comunica o visual informativa e trilhas. Com a finaliza o deste projeto, o desafio ser  conseguir recursos para sua execu o, garantindo um novo espa o p blico de cultura e lazer em um bairro perif rico.

Al m destes s tios arqueol gicos, outros merecem aten o especial do poder p blico, notadamente o Sambaqui Rio Comprido, localizado no bairro Comasa, e o Sambaqui Espinheiros II, localizado no bairro Espinheiros. Estes sambaquis, por sua localiza o privilegiada, est o integrados na vida cotidiana dos moradores do entorno. Al m do mais, diferente de outros s tios, estes sambaquis se encontram em terrenos de propriedade da Prefeitura de Joinville.

Indicador: N mero de s tios arqueol gicos do tipo sambaqui musealizados e dispon veis   visita o p blica.

Fontes de aferi o: Museu Arqueol gico de Sambaqui de Joinville (MASJ); Funda o Cultural de Joinville; Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA); Funda o Municipal do Meio Ambiente de Joinville (FUNDEMA); Funda o Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustent vel de Joinville (IPPUJ); Funda o Tur stica de Joinville; Instituto do Patrim nio Hist rico e Art stico Nacional (IPHAN).



Meta 25

100% das unidades escolares da rede pública municipal e dos centros de referência de assistência social com pelo menos dois espaços culturais permanentes e de uso exclusivo, como bibliotecas, sala de arte, sala de música, sala de teatro, sala de dança ou auditório.

Esta meta se refere à qualificação das escolas públicas municipais e centros de referência de assistência social para espaços destinados às práticas artístico-culturais, de pesquisa, fruição e possibilidades de protagonismos nestas ações. A escola pública é equipamento presente em praticamente todos os bairros e localidades do município e alcança, em geral, direta ou indiretamente, a totalidade dos habitantes do seu entorno. Os centros de referência de assistência cumprem papel fundamental nas áreas de maior vulnerabilidade social.

Equipá-los adequadamente para abrigar ações e produtos culturais e artísticos - desde aqueles produzidos internamente até aqueles oferecidos pelos produtores culturais da cidade e de fora dela - qualificará significativamente sua ação pedagógica e os transformará em referência também para a parcela da comunidade não diretamente envolvida com ambos.

O espaço cultural prioritário nesses equipamentos deve ser a biblioteca, dado o caráter referencial que as bibliotecas adquirem - sobretudo daquelas constituídas segundo o conceito mais contemporâneo, que ultrapassa a ideia de repositório de livros para compreender a biblioteca como espaço de articulação de saberes por meio de todas as mídias hoje disponíveis e de ações promotoras das diversas leituras necessárias para a conexão do indivíduo com seu mundo. Aberta para a comunidade, a biblioteca poderá contribuir significativamente para o desenvolvimento do seu entorno.

O segundo espaço cultural, numa primeira abordagem, deve ter caráter multiuso, devendo-se respeitar as condições mínimas para as diferentes práticas artístico-culturais, tais como: qualidade acústica para a música; palco com elevação suficiente para proporcionar boa visibilidade a todos os espectadores e com altura, largura e profundidade adequados para abrigar o teatro e a dança; paredes internas e externas protegidas e adequadas para exposições; piso plano para a prática da capoeira, da dança e de outras atividades corporais; ambiente capaz de ser totalmente escurecido para exibição de audiovisuais, dentre outras.

O investimento em ações que buscam a ampliação e a qualificação da infraestrutura cultural de escolas públicas e centros de referência de assistência social contribuirá para a criação de condições necessárias ao pleno exercício dos direitos culturais, compreendendo esses espaços culturais como lugares de inclusão social, pertencimento e fruição.

Situação atual: A magnitude da infraestrutura escolar municipal e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) é um grande desafio para o cumprimento desta meta, uma vez que são raras as unidades que já dispõem de locais adequados para práticas artístico-culturais. Geralmente, estas atividades são deslocadas para espaços alternativos ou disputam espaços nas quadras com as atividades esportivas.

Dotar cada unidade escolar e as sedes dos CRAS de espaços próprios para atividades artístico-culturais é, portanto, um investimento que parece desproporcional em relação aos recursos disponíveis para a educação e a assistência social, a menos que uma mudança de cultura política - a ser alimentada com persistência e prolongadamente - conduza a municipalidade à decisão de que nenhuma nova unidade seja pensada e construída sem contemplar esta Meta.

Indicadores:

- Percentual de novas escolas construídas com pelo menos dois espaços específicos para atividades culturais;
- Percentual de escolas já edificadas que receberam adequações para implantação de dois espaços específicos para atividades culturais;
- Percentual de instalações do CRAS com espaços adequados para a prática de atividades culturais.

Fontes de aferição: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social.



Meta 26

100% das unidades escolares da rede municipal e dos centros de referência de assistência social contemplados com programas permanentes de arte, cultura e comunicação, envolvendo no mínimo 50% da população atendida.

Esta meta se refere à continuidade e ampliação de programas permanentes de arte, cultura e comunicação das unidades escolares da rede pública municipal e nos centros de referência de assistência social (CRAS), respondendo a expectativas expressas por professores, estudantes, agentes culturais, moradores, artistas e produtores.

Em sua consecução, unidades escolares e centros de referência de assistência social (CRAS) devem ser transformados, a partir de suas ações, em espaços de referência para o acesso da população dos bairros e das localidades mais distantes do centro urbano às expressões culturais e à produção artística da própria cidade. Sua iniciativa baseia-se em ampliar a oferta de atividades artístico-culturais e de comunicação cultural no contraturno às aulas para as crianças e jovens matriculados na rede pública municipal, bem como nos finais de semana, ampliando estas atividades à participação das comunidades.

O objetivo é oportunizar às crianças, aos jovens e aos adultos, o desenvolvimento de habilidades capazes de resgatar a valorização pessoal, os princípios de solidariedade, o exercício da cidadania e a integração na sociedade, por meio da sensibilização para linguagens artísticas e para o patrimônio cultural, levando-os a se expressar com consciência, conhecimento, espírito crítico, desenvoltura, educação e alegria.

Nos últimos anos, na esfera federal, novas possibilidades de estímulo às atividades culturais nas escolas têm surgido nas linhas de investimento do Sistema Nacional de Educação. Também no Sistema Único de Assistência Social, há programas de investimentos voltados para a promoção cultural no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Neste sentido, uma nova linha de canalização de recursos para ações culturais nas escolas vem se constituindo através do Programa Mais Cultura nas Escolas, oriundo do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o Ministério da Cultura (MinC) e o Ministério da Educação (MEC), no final de 2011. Com previsão de recursos da ordem de R\$ 80 milhões, o acordo deve garantir o desenvolvimento de ações entre as duas pastas, nas escolas públicas de ensino básico de todo o país.

Essa é uma demonstração clara de que as metas de um plano de cultura não podem ser atingidas em sua plenitude contando apenas com os recursos destinados ao órgão de cultura, mas devem ser planejados e executados conjuntamente, por diversos órgãos do governo.



Situação atual: Principalmente a partir de 2006, diversas ações culturais nas escolas públicas e nos CRAS têm sido realizadas por meio de projetos contemplados pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC). Embora pouco sistemáticas, essas ações têm partido de iniciativas articuladas de produtores culturais (nos objetivos e no caráter multiplicador de seus projetos), da própria Fundação Cultural de Joinville (no direcionamento das contrapartidas sociais obrigatórias previstas na legislação) e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-Jlle (na destinação dos recursos para modalidades que favorecem o atendimento aos bairros como território prioritário para iniciativas artísticas e culturais).

Desde 2006, tem-se discutido em Joinville a necessidade de criação de editais específicos de cultura na Secretaria de Educação e na Secretaria de Assistência Social, para financiamento de projetos voltados às escolas e CRAS, condicionados à análise e aprovação de bancas próprias, envolvendo agentes culturais e profissionais da área educacional.

A realização de editais de cultura pode ser considerada um programa permanente essencial, principalmente se for instituída por um marco legal (caso do SIMDEC). Entretanto, por sua característica sazonal anual, os projetos contemplados por editais sempre correm o risco de uma descontinuidade, caso não sejam aprovados ante a demanda apresentada a cada edição. É por isso que, além dos editais, é preciso que essas secretarias mantenham seus programas permanentes de arte, cultura e comunicação nas escolas e CRAS.

No caso da Secretaria de Educação, até 2011, foram mantidos como programas culturais permanentes voltados às escolas e suas comunidades de entorno: Arca das Letras (bibliotecas comunitárias na área rural, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário), Dança na Escola, Canto na Escola, Ônibus da Leitura, Projeto Viva Ciranda (conhecimento e vivências de cultura imaterial na área rural, em parceria com a Fundação Turística), e Programa Saber e Acontecer (atividades culturais e esportivas no contraturno, em parceria com a Fundação Cultural de Joinville e Fundação Municipal de Esportes e Lazer). São também importantes na consecução desta Meta o Plano Municipal de Educação Ambiental (em parceria com a Fundação Municipal do Meio Ambiente - Fundema) e, em implantação, o Programa Integrado de Educação Patrimonial (em parceria com a Fundação Cultural de Joinville).

Com a Secretaria de Assistência Social (SAS), destaca-se a parceria com Fundação Cultural de Joinville que, desde 2010, oferece oficinas culturais de média duração nos CRAS, em projetos contemplados pelo SIMDEC, nas áreas de artes visuais, teatro e dança. Também pela SAS destaca-se a parceria com a Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, Fundação Turística e Fundação de Desenvolvimento Agrário 25 de Julho, na oficina de tear oferecida à comunidade rural na Casa Krüger, em Pirabeiraba. Por outro lado, merece melhor aprofundamento, junto aos CRAS, a parceria da Fundação Cultural de Joinville ao programa de economia solidária, aliando-se aos princípios de economia criativa, principalmente nas áreas de artesanato e moda.

A plena efetivação desta meta está em grande parte condicionada ao cumprimento da Meta 10 e da Meta 25.



Indicador:

- Percentual de escolas públicas municipais, centros de educação infantil (CEI) e centros de referência de assistência social (CRAS) com programas permanentes de artes, cultura ou comunicação implantados e efetivados;
- Percentual do público atendido pelas escolas municipais, centros de educação infantil (CEI) e centros de referência de assistência social (CRAS) envolvido em programas permanentes de artes, cultura e comunicação.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC), Fundação Cultural de Joinville, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação.



Meta 27

Ampliação em 50% do número de vagas oferecidas pela Escola de Música Villa-Lobos, pela Escola de Artes Fritz Alt, pela Escola Municipal de Ballet, pela Escola Livre de Artes Cênicas e pelo o Programa de Extensão Comunitária, na Casa da Cultura e em 15 localidades de Joinville.

Esta meta se refere ao atendimento à crescente demanda, verificada nos últimos anos, por vagas nos cursos oferecidos pela Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, tanto em suas escolas quanto no Programa de Extensão Comunitária, em bairros e localidades no município.

Criada em 1970 e inaugurada em 1972, a Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior tem por objetivo oferecer formação nas diversas linguagens artísticas (visual, musical, teatral, corporal), incentivando a criação e a apreciação artística e promovendo a formação de cidadãos sensíveis e criativos. A Casa abriga quatro escolas em sua sede - Escola de Artes Fritz Alt, Escola de Música Villa-Lobos, Escola Municipal de Ballet e Escola Livre de Artes Cênicas (em implantação).

Fora de suas instalações, a Casa da Cultura possibilita às comunidades dos bairros e localidades de Joinville o acesso às suas ações de formação, por meio do Programa de Extensão Comunitária. Completa a estrutura da Casa da Cultura a Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew, que desenvolve atividades de fruição, mediação e formação de público em artes visuais.

Além de cursos regulares, a Casa da Cultura e suas escolas mantêm um calendário de eventos culturais internos e externos, abertos à comunidade em geral, como a Viradinha Cultural, a Noite Cultural, os Recitais Especiais, o Portal Sonoro, o Musicando e o projeto inclusivo Casa Aberta "Arte para todos", este último voltado às pessoas com deficiências.

Situação atual: A demanda por vagas nos cursos regulares da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior tem se mantido reprimida há mais de uma década, em razão da inexistência de espaço físico adicional na sede das escolas. A partir de 2005, procurou-se dar uma resposta a essa demanda - ainda que paliativa - por meio de oficinas ministradas em bairros e localidades da cidade. A iniciativa foi consolidada em 2009 com a sistematização do Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura (PEC/CC).

O PEC/CC ampliou o número de oficinas, formalizou as parcerias e começou a desenhar a possibilidade da implantação de extensões físicas e permanentes das escolas da Casa da Cultura nos bairros e localidades de Joinville, ao oferecer vagas gratuitas nesses locais. A partir de 2013 tais extensões poderão ser implantadas e ampliadas nos novos espaços culturais que começaram a surgir na cidade, a exemplo da Praça de Convivência do Aventureiro e do Espaço Mais Cultura Vila Nova,



ambos em parceria com o Governo Federal.

Em sua sede, os cursos oferecidos pelas escolas da Casa da Cultura não são gratuitos, embora pratiquem valores que correspondem, em média, a um terço dos valores aplicados pelas escolas de arte privadas existentes na cidade. A cobrança pelos serviços tem como objetivo contribuir com a Fundação Cultural de Joinville para a manutenção dos espaços e atividades da Casa da Cultura, visto que os investimentos públicos superam - em média - 150% dos valores arrecadados com a cobrança das mensalidades. Tal cobrança - cabe salientar - não é generalizada, já que a instituição oferece um programa de bolsas institucionalizado, que oferece deduções e isenções, conforme a renda familiar comprovada dos alunos, quando solicitada a bolsa.

Desde 2005, cerca de 1.200 alunos são regularmente matriculados anualmente nas escolas da Casa da Cultura. O aumento no número de vagas depende da ampliação dos espaços e da infraestrutura das escolas, da ampliação de seu corpo docente efetivo (atualmente com cerca de 70 professores), e ampliação de seu corpo administrativo (atualmente com 30 servidores).

Para o primeiro semestre de 2012, os números de alunos matriculados nas escolas da Casa da Cultura e no PEC/CC eram os seguintes:

- Escola de Artes Fritz Alt e cursos de teatro (futura Escola Livre de Artes Cênicas): 632 alunos;
- Escola de Música Villa-Lobos: 602 alunos;
- Escola Municipal de Ballet: 211 alunos;
- PEC/CC: 255 alunos (15 oficinas em 9 localidades);
- Total: 1.700 alunos.

Indicadores:

- Quadro de matrículas na Escola de Artes Fritz Alt, Escola Municipal de Ballet, Escola de Música Villa-Lobos e Escola Livre de Artes Cênicas;
- Número de extensões do Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura (PEC/CC);
- Número de bairros e localidades com extensões formalizadas do PEC/CC;
- Número total de matrículas nas oficinas do PEC/CC.

Fontes de aferição: Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, Fundação Cultural de Joinville.



Meta 28

Capacitação anual, pelo poder público, de 200 pessoas em cursos técnicos não contemplados nos cursos regulares da Casa da Cultura, nas áreas das artes, do patrimônio cultural e de comunicação em cultura.

Esta meta se refere à necessidade de formas alternativas de capacitação técnica para as artes e cultura, não contemplados pelos cursos regulares da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

As atividades relacionadas à cultura, ao lazer e à criação constituem hoje o setor econômico que mais cresce, gerando renda e emprego. Trata-se de um conjunto de cadeias de valor com baixo consumo de recursos naturais e de alto impacto na formação do capital humano, produção de bem estar social e dinamização de outros setores da economia. Enquanto esfera de inovação e expressão da criatividade, a cultura apresenta-se como setor estratégico para o desenvolvimento social justo e sustentável. Como fator de desenvolvimento econômico, a formação técnica nas mais diversas frentes da cultura é fundamental.

As políticas culturais e educacionais podem construir uma agenda comum e colaborativa que qualifique a formação em artes, em patrimônio cultural e em comunicação em cultura. Espera-se que essa agenda fortaleça o conceito de cultura na vida cotidiana de mais pessoas e abra espaço para que os mestres da cultura popular possam transmitir a riqueza dos seus saberes.

Em processo de implantação, o Programa Municipal de Formação em Cultura (PMFC-Jlle) foi criado pela Lei nº 6.705/2010, como parte integrante do Sistema Municipal de Cultura (SMC-Jlle). O Programa é o instrumento de compatibilização e socialização de processos de formação em cultura que possibilitará a gestão integrada e o desenvolvimento de ações no âmbito do município de Joinville. O PMFC-Jlle tem como objetivos, dentre outros: promover a articulação em rede das instituições públicas e privadas de formação em cultura existentes no município; estabelecer e acompanhar programas de atividades; prestar assistência técnica às entidades participantes do programa; permitir e estimular a avaliação permanente e o mapeamento das instituições de ensino que atuam na área; estimular e promover a formação e qualificação de pessoas em política e gestão culturais, incluindo a dos profissionais de ensino. Participam do PMFC-Jlle órgãos públicos e instituições privadas que atuam em processos de formação em cultura em Joinville.

Responder às demandas assinaladas nas conferências, pré-conferências e fóruns setoriais, evidenciadas no Plano Setorial de Formação em Cultura do Plano Municipal de Cultura (PMC-Jlle), é o propósito desta meta, que aponta para três âmbitos distintos de investimentos em formação:

- a) iniciação às artes e aos saberes e fazeres intrínsecos das manifestações culturais;
- b) formação de gestores, mediadores culturais e técnicos, incluindo comunicadores em cultura e

funcionários de setores da administração municipal envolvidos com aspectos da cultura e das artes;

c) formação de técnicos e outros agentes envolvidos na cadeia produtiva da gestão e da produção cultural, do patrimônio, da memória, das artes e do espetáculo.

Para a consecução desta Meta, além das ações de formação em cultura sob responsabilidade da Fundação Cultural, deverão ser estimuladas as ações de formação realizadas por outros órgãos públicos municipais, como a Fundação Municipal Albano Schmidt (Fundamas), a Fundação Turística de Joinville, a Fundação de Desenvolvimento Agrário 25 de Julho, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (SIDE).

Situação atual: No que diz respeito às cadeias produtivas envolvidas com as áreas das artes e do patrimônio cultural, há alguns anos vem sendo percebida em Joinville a falta dos mais diversos profissionais habilitados em funções técnicas culturais. Iluminador, operador de som, assistente de palco, assistente de produção cultural, técnico em arqueologia, técnico em conservação e restauro, curador, montador de exposições, coreógrafo, diretor, carpinteiro e pintor especialista em restauro são apenas algumas das especialidades em que há demanda de trabalho e grande dificuldade para contratação de trabalhadores tecnicamente habilitados. Além desses, o município ainda carece de profissionais para as diversas categorias artísticas, notadamente daquelas que não são supridas atualmente pelos cursos regulares da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

Algumas dessas habilitações técnicas vêm sendo discutidas como passíveis de ser atendidas por futuros cursos técnicos, em especial se oferecidos por instituições públicas de ensino, como a Universidade do Estado de Santa Catarina - Udesc (caso da Escola Livre de Artes da Udesc, em processo de implantação na cidade, em parceria com a Fundação Cultural de Joinville, na antiga edificação da Escola Estadual Professor Germano Timm) e do Instituto Federal de Santa Catarina que, embora discutidos, não resultou ainda em tratativas avançadas.

Atualmente, o Programa Municipal de Formação em Cultura (PMFC-Jlle), instância prevista na Lei nº 6.705/2010, que cria o Sistema Municipal de Cultura (SMC-Jlle), está em fase de implantação. Apesar da não existência de um planejamento específico para suprir essa demanda de maneira ordenada e sistematizada coletivamente, o município conta, atualmente, com algumas iniciativas de formação para além dos cursos regulares da Casa da Cultura, mantidos principalmente pelas unidades da Fundação Cultural de Joinville. Até 2011, cerca de 50 profissionais são atendidos por cursos não regulares em arte e cultura ministrados pelas escolas da Casa da Cultura, dentre eles:

- Curso de Musicalização para professores da rede municipal de ensino, realizado pela Escola de Música Villa-Lobos, por meio do Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura, em parceria com a Secretaria de Educação;
- Programa Arte na Escola - PAE, instituído junto à Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, que desenvolve projetos de formação continuada na educação formal e não-formal, com o intuito de qualificar o ensino da arte;
- Saber e Acontecer, destinado a desenvolver formação continuada em educação musical,



dança/educação e artes visuais para e com professores de arte da rede municipal de ensino e que atuam como multiplicadores no Programa “Saber e Acontecer” da Secretaria de Educação;

- Escola Livre de Artes Cênicas (em implantação), junto à Casa da Cultura, que contemplará a formação de técnicos e de mão de obra especializada para o espetáculo e a produção cultural.

Indicador: Número de trabalhadores da cultura qualificados anualmente por programas de formação em artes, cultura e comunicação, em modalidades não contempladas pelos cursos regulares das escolas da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

Fontes de aferição: Programa Municipal de Formação em Cultura (PMFC-Jlle), Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, Fundação Cultural de Joinville, Secretaria de Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc).



Meta 29

100% dos gestores de cultura e conselheiros municipais de cultura capacitados em cursos promovidos ou certificados pela Fundação Cultural de Joinville.

Esta meta se refere à necessidade de garantir formação continuada a todos os agentes que participam da gestão pública em cultura, como servidores públicos ou como membros de conselhos e comissões mantidos pelo poder público municipal.

A integração ao Sistema Nacional de Cultura, por meio do Sistema Municipal de Cultura, requer, como contraparte aos benefícios pertinentes a essa pertença, uma série de obrigações por parte de todos os partícipes municipais. Uma dessas obrigações é a qualificação dos recursos humanos, especialmente daqueles ocupados com as políticas e a gestão da cultura.

Essa qualificação implica, num primeiro nível - como já ocorre no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Nacional de Educação - o domínio, por parte de todos os que nele atuam, dos componentes e do funcionamento do sistema em âmbito municipal e de sua integração com as instâncias estadual e nacional. Além disso, o bom funcionamento do Sistema requer que cada participante seja capacitado para extrair de suas competências o máximo rendimento possível - o que preconiza uma qualificação geral no âmbito da gestão cultural no município.

De modo geral, esta Meta prevê iniciativas de formação dos seguintes agentes e gestores culturais:

- Os profissionais diretamente ligados à gestão cultural (Fundação Cultural de Joinville e suas unidades);
- Os profissionais de outras secretarias e fundações municipais que mantêm programas transversais à ação cultural;
- Os professores da rede pública municipal, da área das artes e de outras áreas que mantêm vínculos ou programas transversais com ações artístico-culturais;
- Os conselheiros municipais de cultura e os membros dos conselhos e comissões vinculados à Fundação Cultural de Joinville.

Situação atual: No final de 2011, a Fundação Cultural de Joinville contava com 233 servidores, entre efetivos e comissionados, que atuam em sua sede, suas unidades e seus programas. Nos conselhos e comissões vinculados à Fundação Cultural e suas unidades, no mesmo ano atuaram 106 profissionais, entre servidores e representantes da sociedade civil, nomeados



por decretos ou portarias específicas. Embora a Fundação Cultural tenha oportunizado formações por demandas individuais a seus servidores, não há programa sistemático implantado voltado à qualificação dos funcionários e dos gestores envolvidos em programas municipais de cultura, membros de comissões ou conselheiros de cultura.

A consecução desta Meta será possível a partir da efetiva implantação do Programa Municipal de Formação em Cultura (PMFC-Jlle), instituída pela Lei nº 6.705/2010, que criou o Sistema Municipal de Cultura (SMC-Jlle). A formação continuada deverá ser oferecida pela própria Fundação Cultural de Joinville e/ou em parceria com outras instituições e profissionais da área da cultura.

Indicadores:

- Percentual de servidores da Fundação Cultural de Joinville que participaram de processo de capacitação ou formação continuada;
- Percentual de servidores de outros órgãos públicos municipais, envolvidos em programas transversais de cultura, que participaram de processo de capacitação ou formação continuada;
- Percentual de conselheiros e membros de comissões vinculadas à Fundação Cultural de Joinville e suas unidades que participaram de processo de capacitação ou formação continuada.

Fontes de aferição: Programa Municipal de Formação em Cultura (PMFC-Jlle), Fundação Cultural de Joinville.

